

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

SRP:
☒ SIM
☐ NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 6.191.172,35 (seis milhões cento e noventa e um mil cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

Data: **18 de março de 2025**, às **08h30min** no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento
☒ MENOR PREÇO
☐ MAIOR

Forma de Disputa
☒ ABERTO
☐ ABERTO E FECHADO

Exclusiva ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

ADJUDICAÇÃO
☒ ITEM
☐ GRUPO
☐ GLOBAL

Visita técnica:
☐ Obrigatória
☐ Facultativa
☒ Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☒ Sim
☐ Não

Prioridade de Contratação
☐ Sim
☒ Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia pode ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio <https://bnc.org.br/>. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio <https://bnc.org.br/> e também no endereço <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações. <https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.
Telefone: (77)9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designada, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h (horário de Brasília) do 18 de março de 2025**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08h30min (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2025**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

1.6. A pregoeira é a responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)9-9847-1392.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE**

LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Lei nº 1.143 de 28 de setembro de 2017;

3.1.6. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão);

3.1.7. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço: <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/>.

6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi-BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link: <http://bnc.org.br/>

6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa

emolumentos ou tarificação pelo fornecimento, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do site: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.2.2. Terá(ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.1. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2.1. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

7.2.3. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

7.3. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade da licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;

- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos

os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio: <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos

mil reais);

d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio: <https://bnc.org.br/> ou por telefone/Whatsapp (77) 9-9847-1392 ou ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

9.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site: <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues/fornecidos os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido,

exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, o licitante **deverá apresentar a Proposta de Preços**, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos, contemplando o preço unitário do produto e o **TOTAL DO ITEM** estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão e a marca, como também quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital.

10.1.1. Os produtos fornecidos deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, a licitante compromete-se a fornecer o produto/prestar o serviço, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.

10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes dos produtos fornecidos serão de responsabilidade da licitante vencedora.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do produto devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 18 de março 2025**, terá início à sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 82, §2º, I da Lei 14.133/2021), respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.7. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.4. A pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM.

12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.

12.7. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.

12.7.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando

para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

12.7.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.

12.7.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.7.1. e 12.7.2.

12.7.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.7.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.7.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 12.7.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.8. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, acessando para cada item, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico da Ata de Disputa.

12.9. Após a análise das propostas, por menor preço por ITEM, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que fiquem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço inexequível manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.10. A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado, realizando a “contraproposta” (negociação), através de mensagem via chat, para cada ITEM disputado.

12.11. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.11.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.12. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçamento para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.13. A pregoeira poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.15. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o **VALOR TOTAL DO ITEM**, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **2 (duas) horas**, após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;

c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.16. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.17. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra

condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.18. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.19. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.20. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.21. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.22. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.23. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.24. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.25. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.26. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

13.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de **2 (duas) horas**.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13. e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;
- g) Quando o representante não for sócio da empresa licitante, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, público ou particular, que comprove poderes específicos para representar a licitante no certame, assinado por pessoa com poderes de administração da empresa;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- a.1) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados.
- a.2) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas.
- a.3) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13.7.2. **Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.** (aplicável para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 106, 117, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153, 154 e 162).

13.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.8.1. Certidão Estadual - Concordata, Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência e concordata;

13.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.8.2.1. A demonstração contábil disposta no item 13.8.2. deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.8.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial;

13.8.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.8.5. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.8.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.8.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.8.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por

contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG - SOLVÊNCIA GERAL >1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

13.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.9.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

13.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.9.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.9., Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.10. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

13.10.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (**ANEXO IV**).

13.10.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; (**ANEXO V**).

13.10.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (**ANEXO VI**).

13.10.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; (**ANEXO VII**).

13.10.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (**ANEXO VIII**).

13.10.6. Declaração de idoneidade; (**ANEXO IX**).

13.10.7. Declaração ou Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

13.11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.11.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Pregoeira, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.11.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.9. corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso elas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.11.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.11.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel da pregoeira, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13. deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação

comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.11.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.11.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.11.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. As licitantes deverão apresentar amostras para os itens **1, 6, 7, 8, 10, 19, 20, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 61, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159 e 164**, em destaque conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo II do edital e no Anexo III – Modelo de Proposta Financeira.

14.2. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem fornecidos e de sua consonância com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II do edital, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço POR ITEM, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do produto, conforme condições a seguir:

14.2.1. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, em data a ser publicada mediante convocação para apresentação de amostra, por intermédio de expediente próprio disponibilizado no diário oficial do município.

14.2.2. O prazo para a apresentação das amostras não poderá ser inferior a 03 (três) dias úteis, a contar da convocação.

14.2.3. Recebidas as amostras, a referida Comissão fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

14.2.4. A irregularidade, discrepância ou o não cumprimento com o Termo de Referência, descrições ou especificações técnicas dos itens dispostos neste, desclassificará a proposta do licitante.

14.2.5. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s) e assim sucessivamente.

14.2.6. Além da compatibilidade com a descrição do produto no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade e demais aspectos visíveis ao senso comum.

15. DO SANEAMENTO

15.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2. A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

15.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

15.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. A pregoeira comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.7. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Nas 02 (duas) horas posteriores a declaração do vencedor pela pregoeira, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do BNC.

16.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

16.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

16.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao edital. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a data de recebimento da ordem de fornecimento.

19.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogada por igual período desde que comprovado que o preço é vantajoso conforme artigo 84 da lei 14.133/21.

20. DA ASSINATURA DIGITAL

20.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

20.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

20.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

20.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

20.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

21. DOS ÓRGÃOS

21.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes as constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

21.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços.

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem

22.4. advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

22.5. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

22.6. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 164/2023.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo

22 a 26 do Decreto Municipal nº 164/2023.

24. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O cancelamento do registro do prestador será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 164/2023.

24.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 164/2023.

25. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A contratação com o prestador registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

25.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não é permitida a subcontratação.

27. COMPETÊNCIA

27.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

27.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

28.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido.

28.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

28.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

28.5. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

28.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 26.1. será contado da data de entrega da referida correção.

28.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da fornecedora em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

28.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

28.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

28.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

28.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

28.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº **1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023)**, e nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**, sob pena de não aceitação.

29. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

29.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do prestador, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

29.3. A execução em definitivo da fornecedora, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

29.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

30.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

31.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

31.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

31.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes ao fornecimento extras.

31.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

31.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

31.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

31.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

31.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

31.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

31.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar

e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

31.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

31.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

31.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

31.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

31.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

31.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

31.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

31.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

31.21. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3. deste edital.

31.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

31.23. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.24. A pregoeira do presente pregão será a servidora Flávia dos Santos Pimentel Pereira – Matrícula nº 900025.

31.24.1. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro (a) pregoeiro(a) lotado(a) na mesma unidade

31.25. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**
- **ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-Ba, 27 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes dos Santos de Oliveira Silva
PORTARIA Nº 16 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
Matrícula nº 9004839



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PMG

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

1.2 Da Necessidade:

A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros itens é fundamental para o funcionamento adequado das atividades da prefeitura e para a qualidade dos serviços prestados à população. Esses materiais não apenas garantem a higiene e a saúde dos cidadãos, mas também são essenciais para manter um ambiente de trabalho eficiente e seguro para os servidores públicos.

A compra regular de produtos de limpeza e higiene pessoal é essencial para promover a saúde pública. Nas instalações de saúde, escolas e espaços públicos, a limpeza adequada ajuda a prevenir a propagação de doenças, especialmente durante epidemias. A disponibilidade de produtos de higiene, como sabonetes e desinfetantes, contribui para a saúde e o bem-estar da comunidade.

Nas escolas, a aquisição de material de limpeza e de cantina é vital para garantir um ambiente propício ao aprendizado. A limpeza regular das instalações escolares e a oferta de alimentos saudáveis são essenciais para a saúde dos alunos, influenciando diretamente seu desempenho acadêmico. Ambientes limpos e organizados favorecem a concentração e o bem-estar dos estudantes.

Os servidores públicos dependem de um ambiente de trabalho adequado para desempenhar suas funções com eficiência. A disponibilização de materiais de limpeza e higiene pessoal garante que os espaços de trabalho sejam mantidos em condições adequadas, refletindo no atendimento prestado à população. Funcionários saudáveis e bem equipados estão mais aptos a realizar suas atividades de maneira eficaz.

A aquisição desses materiais também é uma exigência das normas sanitárias e de saúde pública. O município deve cumprir os regulamentos que visam garantir a segurança e a saúde dos cidadãos. A falta de materiais adequados pode resultar em multas e penalidades, além de comprometer a imagem da administração pública.

Investir na compra de materiais de limpeza e higiene demonstra o compromisso da prefeitura com a qualidade de vida da população. Ao proporcionar ambientes limpos e saudáveis, a administração municipal promove o bem-estar social, contribuindo para a construção de uma comunidade mais saudável e solidária.

A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e cantina é uma necessidade inegável dos bens comuns. Estes elementos garantem não só a saúde e o bem-estar da população, mas também a eficiência

dos serviços públicos. Diante disso surge a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do objeto.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

No momento, inexistente formalmente um plano de contratação anual publicado, porém, é importante registrar que a mesma, por se tratar de um bem comum se encontra em total alinhamento com o planejamento anual deste Município.

3. ÁREAS CONTRATANTES

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	DIEGO PI ROCHA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	FABRICIO LOPES RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LAJUCY RODRIGUES DONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	EDILENO MOREIRA DE OLIVEIRA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO DALMO LADEIA VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	JAIRO SILVEIRA MAGALHAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EDMILSON NASCIMENTO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O registro de preço para futura e eventual contratação fornecimento de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, Material de Cantina e outros, por meio de licitação, requer o cumprimento de diversos requisitos para garantir a qualidade, a legalidade e a eficiência do processo. Esses requisitos visam assegurar que os fornecedores selecionados possam atender às necessidades da administração pública e proporcionar um serviço adequado aos usuários. Abaixo estão os principais requisitos a serem considerados de maneira exemplificativa:

- Os objetos licitados trata-se de bens comuns, pelas suas características e com base na justificativa acima mencionada, é necessário a contratação de empresa especializada que forneça e entregue os itens a serem adquiridos, assim quando solicitado pela Administração Pública, que serão devidamente distribuídos.

- Fornecer todos os itens de acordo com as instruções do TERMO DE REFERÊNCIA, de forma parcelada e nos locais indicados pelo setor responsável. Os Produtos deverão sempre estar com a validade em dia e em suas respectivas embalagens.

- Entende-se por material/serviço inadequado, aquele que apresentar-se: com inferior qualidade fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de itens do Edital e termo de referência, deteriorações, diferentes das propostas apresentadas, com embalagens defeituosas, perfuradas, especificações e marcas diferentes do exigido e ofertado.

- Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão aceitos e o pagamento de toda a parcela ficará suspensa, até sua regularização de forma integral.

- A empresa é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto que conter vícios, defeitos ou incorreções, devidamente apontadas pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei. Os objetos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos definidos na especificação e leis/normas vigentes.

- É de responsabilidade da empresa contratada a entrega do objeto nos locais apontados nos Pré-Empenhos/Pedidos de material emitidos pelo setor competente.

- Atendimento as normas NBR da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tendo em vista, que para os materiais de higiene e cantina são essenciais, para garantir a segurança, qualidade e adequação dos produtos utilizados nos ambientes. Existem algumas normas que se aplicam a esses itens. Abaixo, vou citar alguns relevantes de maneira exemplificativa:

1. NBR 14153: Materiais de Higiene Pessoal e Cosméticos

2. NBR 15210: Produtos de Limpeza

- Necessidade de Amostra dos Produtos, A exigência de amostras dos produtos é uma prática fundamental para assegurar que os itens adquiridos atendam às especificações técnicas e requisitos de qualidade definidos. A apresentação das amostras possibilita uma avaliação mais detalhada das características dos produtos, garantindo que estes atendam não apenas aos critérios técnicos, mas também aos padrões de sustentabilidade e conformidade ambiental exigidos pela legislação. Além da conformidade com especificações ambientais e de qualidade, a exigência de amostra permite garantir que os produtos atendem às normas de segurança estabelecidas por órgãos reguladores, como a ANVISA (para produtos de higiene pessoal). As amostras ajudam a confirmar que os materiais estão dentro das normas de segurança para uso, transporte e descarte, evitando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Entendo, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba no que tange às exigências.

Trata-se de bens comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade de pregão, em sua forma eletrônica.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Após estudo foi identificado a necessidade de alterar e readequar alguns itens a seguir:

- Foi identificada a necessidade de alterar o item 11 “*Amarrador para cabelo - PACOTE com **72 unidades***” no descritivo do anexo: Alteração da quantidade do pacote de “60 unidades” para “72 unidades”;
- Foi identificada também a necessidade de alterar o item 47 “*Desengordurante gel **500ml**: solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico gel, características adicionais com efeito desengordurante específico para cozinha, essência de limão*”, Alteração da quantidade de ml de “550ml” para “500ml”.
- Foi identificada também a necessidade de alterar o item 23 de “Bebedouro bomba elétrica para Garrafão Galão de água 5/10/20 Litros – Recarregável”. para “*Bomba Elétrica de boa qualidade, Automática, Utilizada em Galão de Água 5/10/20 Litros - Recarregável. Bi-volt (110v- 220v)*”. Isso porque o item estava com descrição inconsistente o que poderia acarretar em divergência com a necessidade.
- Foi identificada também a necessidade de alterar o item 93 “*Óleo perfumado/desodorizador: aromatizante de ambientes; **120ml a 140 ml por unidade**; com bico dosador; encontrado em diversas fragrâncias como: citradora, pinho, eucalipto, lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água*”, incluindo a variação de ml por unidade, de “145 ml por unidade” para “120ml a 140 ml por unidade”
- Do recebimento da Planilha orçamentaria, foi identificada a necessidade de retirar o **item 103**, tal seria “Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 24x4x60m – fardo com 96 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra)”. Isso porque o valor ficou exorbitante para administração Pública, além do mais, já há outros quantitativos de Papel higiênico que supre a necessidade das secretarias interessadas.
- As referidas alterações se deram após estudo de mercado e especificações, chegando à conclusão de que tais descrições prejudicam a maior satisfação do fim a ser alcançado com a aquisição, já que, ocorreu uma mudança as condições de fornecimento por parte do fabricante, que alterou o tamanho da embalagem dos produtos.

Os fornecimentos compreendem os seguintes itens:

ANEXO			
MATERIAL DE HIGIENE E CANTINA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Absorvente feminino: absorvente higiênico com gel, pacote com 8 unidades. Uso diurno, com abas. (Apresentação de amostra).	PACOTE	874
2	Achocolatado - instantâneo, em pó, sabor chocolate, PACOTE de 400 gramas, prazo de validade 18 meses (fechado), vitaminado, com açúcar, cacau.	UNID	710

3	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 – 16,0%, CAIXA com 12 unidades de 1 litro.	CAIXA	389
4	Açúcar - Tipo cristal, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1 kg.	KG	10.775
5	Adoçante - Aspecto físico transparente, embalagem de 100ml, bico dosador, utilizando em sua composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético.	UNID	392
6	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Caixa com 12 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4.623
7	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Hidratado Aplicação Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais Incolor Concentração 46°Inpm, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2.195
8	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (° GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, CAIXA com 12 unidades de 500g. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1.464
9	Algodão em bolas pct 50gr: tipo: hidrófilo; apresentação: em bolas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; esterilidade: não estéril.	PACOTE	322
10	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto líquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	663
11	Amarrador para cabelo - PACOTE com 72 unidades.	PACOTE	105
12	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 10 Litros.	UNID	212
13	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 20 Litros.	UNID	210
14	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 4,5 Litros.	UNID	364
15	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 7 Litros.	UNID	212
16	Aparelho de barbear - Descartável, corpo de plástico resistente, com 2 (duas) lâminas de aço inoxidável.	UNID	10.100
17	Aparelho de barbear descartável: aparelho de barbear descartável com lâmina dupla com gel; cabo anti deslizante e fita lubrificante.	UNID	2.100
18	Aromatizante de ambiente: tipo: aerossol; aroma: variado; características adicionais: spray, com no mínimo de 360 ml.	UNID	1.880
19	Arroz - Tipo branco, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	177

20	Arroz - Tipo parboilizado, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	174
21	Bateria alcalina 9 volts, cartela com 1 unidade.	CARTELA	376
22	Bateria de lítio CR2032, cartela com 5 unidades 3v.	CARTELA	1.090
23	Bomba Elétrica de boa qualidade, Automática, Utilizada em Galão de Água 5/10/20 Litros - Recarregável. Bi-volt (110v- 220v).	UNID	136
24	Borrifador de plástico com gatilho em spray, 500 ml.	UNID	616
25	Bucha de banho - Macia, dupla face.	UNID	520
26	Café - Tipo torrado e moído, de boa qualidade, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada. (Apresentação de amostra).	PACOTE	13260
27	Canela - Apresentação natural, aspecto físico em casca, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	627
28	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante Caixa com 12. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1316
29	Chá - CAIXA com 10 sachês de chá, 10g (frutas vermelhas; capim cidreira; verde; camomila; erva-doce; hortelã). (Apresentação de amostra).	CAIXA	847
30	Coador de tecido p/ café grande: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno, tam. grande com medida da circunferência igual/maior que 15,5cm, tam. grande com 25 cm.	UNID	425
31	Coador de tecido p/ café médio: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno.	UNID	489
32	Cola instantânea 5gr: cola instantânea, com tampa anti-entupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira.	UNID	247
33	Colher descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades com a cor cristal, material: plástico, estilo clássico, dimensões do item C x L x A 12,5 x 6,5 x 2,5 centímetros e peso do produto 58 gramas.	PACOTE	1143
34	Colônia infantil - Embalagem não inferior a 400 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1065

35	Condicionador de cabelo - Neutro, antialérgico, embalagem com 200 ml, infantil. (Apresentação de amostra).	UNID	1024
36	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma ABNT, NBR 14865, Peso Mínimo: 2,20 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2460
37	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradável, NBR 13230/2. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1076
38	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico, Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1052
39	Corda em nylon 7 mm, 10 metros.	UNID	676
40	Cortador de unha - Confeccionado em aço inoxidável, boa qualidade.	UNID	155
41	Creme cond. p/ cabelo infantil acima 350ml: creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth – 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchlorisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 350 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID	530
42	Creme de pele - Infantil, neutro, antialérgico, embalagem de 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580
43	Creme de pentear - Neutro, antialérgico, infantil, embalagem com 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	560
44	Creme dental - Ingrediente flúor, embalagem 90g. (Apresentação de amostra).	UNID	1072

45	Creme dental infantil 50gr: tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50 gramas. (Apresentação de amostra).	UNID	1300
46	Creme preventivo de assaduras 135g: hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. (Apresentação de amostra).	UNID	500
47	Desengordurante gel 500ml: solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico gel, características adicionais com efeito desengordurante específico para cozinha, essência de limão.	UNID	876
48	Desentupidor de pia, tamanho médio, confeccionado em plástico.	UNID	694
49	Desinfetante - Aspecto líquido, odor perfumado (floral, lavanda, talco), cor características, CAIXA com 06 unidades de 2 litros. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4679
50	Desodorante creme - Hidratação por até 48 horas, sem álcool, perfumado, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	560
51	Desodorizador sanitário - Aparência Sólido, pH: 6,0 – 10,0, odor perfumado (eucalipto, floral, jasmim, lavanda), pedra de 25g a 40g, com aparelho.	UNID	4495
52	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, CAIXA com 24 embalagens de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	3058
53	Difusor de aroma 250ml: contendo varetas e fragrâncias variadas, boa qualidade.	UNID	748
54	Embalagem plástica transparente de 10 kg. Com 250 unidades.	ROLO	334
55	Embalagem plástica transparente de 2 kg, com 500 unidades.	ROLO	336
56	Embalagem plástica transparente de 20x25 cm, com 500 unidades.	ROLO	553
57	Embalagem plástica transparente de 25x35 cm, com 450 unidades.	ROLO	553
58	Embalagem plástica transparente de 35x25 cm, com 250 unidades.	ROLO	555
59	Embalagem plástica transparente de 5 kg. Com 450 unidades.	ROLO	320

60	Erva doce - Apresentação natural, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	935
61	Escova de dente - Infantil, confeccionada em plástico, com cerdas macias e arredondadas. (Apresentação de amostra).	UNID	2305
62	Escova p/ lavar roupa c/ cerdas em nylon: material corpo: plástico/madeira; material cerdas: nylon; comprimento: 12 cm; largura: 5 a 8 cm. Características adicionais: escova com cerdas em nylon desenvolvida para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante.	UNID	767
63	Escova para lavar as unhas - Material plástico, cerdas macias em polipropileno.	UNID	412
64	Escova para limpeza de vaso sanitário especificação: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico, aplicação vaso sanitário.	UNID	857
65	Espanador de pó de fibra nº 2, 30 cm - Dimensões aproximadas do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros, material do cabo, cabo de madeira e material do cabeçote: Pena.	UNID	248
66	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de aproximadamente 60g, no mínimo, por pacote.	PACOTE	1828
67	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UNID	10280
68	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 1000 metros de comprimento.	ROLO	576
69	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 600 metros de comprimento.	ROLO	566
70	Filtro de papel 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	262
71	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UNID	8271

72	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	MAÇO	540
73	Garfo descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades. Material: Plástico com a cor cristal dimensões aproximadas do item C x L x A 13 x 7.5 x 2 centímetros.	PACOTE	1583
74	Guardanapo de papel: material celulose, tamanho 33x33 cm, cor branca, folha dupla. PACOTE com 50 unidades, boa qualidade, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	4919
75	Guardanapo Descartável, confeccionado em papel. Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo aproximadamente 23,5X22cm. apresentação em pacotes com 50 Folhas.	PACOTE	2407
76	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	UNID	234
77	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água - Embalagem de 300 ml.	UNID	1020
78	Isqueiro a gás - Certificação do INMETRO.	UNID	513
79	Leite em pó - Instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, envasado em recipientes herméticos em lata lacrada, fechada, embalagem aproximadamente de 380 à 400g. (Apresentação de amostra).	UNID	918
80	Lenços umedecidos (REFIL) - Embalagem com 50 unidades, formulado com Leite Vegetal, Extrato de Lupino e Bisabolol, sem álcool e hipoalergênico.	UNID	1360
81	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1093
82	Limpa cerâmica - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	514
83	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (Apresentação de amostra).	UNID	2535
84	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2017
85	Lustra móveis - Aspecto líquido opaco, cor branco, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	UNID	557

86	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (Apresentação de amostra).	PAR	4735
87	Luva de serviço - Confeccionada em PVC, alta resistência, cano longo, tamanhos P, M, G. (Apresentação de amostra).	PAR	2043
88	Mangueira - Para jardim, com 3 camadas distintas, sendo uma camada externa e uma interna em pvc, e uma intermediária em poliéster trançado.	METRO	3240
89	Margarina - Embalagem de 500g, vegetal - com sal, com no mínimo 60% de lipídios.	UNID	832
90	Multi inseticida aerossol 450ml: inseticida spray (mata formiga, barata e mosquito).	UNID	961
91	Naftalina - PCT C/200G.	PACOTE	282
92	Óleo de soja - Refinado, para uso de preparação de alimentos, em embalagem plástica de 900ml, boa qualidade.	UNID	788
93	Óleo perfumado/desodorizador: aromatizante de ambientes; 120ml a 140 ml por unidade; com bico dosador; encontrado em diversas fragrâncias como: citriodora, pinho, eucalipto, lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água.	UNID	1529
94	Pá de lixo - Confeccionada em plástico resistente, medidas aproximadas: (AxLxP) 9,5x21,5x27,5 cm.	UNID	764
95	Pá de lixo - Confeccionada em zinco, dimensões aproximadas 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	UNID	957
96	Palito de madeira p/ dente caixa com 200 unidades, material: madeira; formato: roliço; comprimento: 6 cm; aplicação: higiene dental.	CAIXA	515
97	Palitos madeira p/ espeto 25cm: material: madeira; comprimento: 25 cm; aplicação: churrasco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	440
98	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UNID	2850

99	Pano para limpar chão: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral - saco grosso. (Apresentação de amostra).	UNID	9260
100	Papel alumínio material: Alumínio, comprimento: 4 M, largura: 30 Cm, apresentação: Rolo, aplicação: Uso doméstico.	UNID	558
101	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x30m – fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	3031
102	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x60m - fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	5558
103	PAPEL higiênico, neutro, folha simples, em rolo com dimensões 10cm x 300 mt, com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Pacote com 08 (oito) unidades e peso de 4.000 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento), boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	2478
104	Papel toalha - Branco - Inter folhado 1000 folhas, 100% Celulose, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispense de papel toalha, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	17633
105	Papel toalha - Branco p/ cozinha 19cm x 22cm pacote c/ 2 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	5920
106	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	CARTELA	1220
107	Peneira Plástico: Coador de Suco, medindo aproximadamente 20cm.	UNID	225
108	Pente para cabelo - Material: Resina Plástica Com Pigmento, Não Perecível, Validade Indeterminada.	UNID	412
109	Pilha alcalina A23: tamanho: pequena; modelo: a23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 v.	UNID	159
110	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades: Tamanho: Pequena; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 v.	CARTELA	1828

111	Pilha alcalina c2: Embalagem com 02 unidades.	CARTELA	577
112	Pilha alcalina cr2025 - 3v.	UNID	497
113	Pilha alcalina cr2032 - 3v.	UNID	1197
114	Pilha alcalina D2: tamanho: grande; tipo: alcalina; modelo: d2; tensão: 1,5 v. Embalagem com 02 unidades.	PACOTE	622
115	Pilha alcalinas AAA2. Embalagem com 02 unidades: Tamanho: Palito; modelo: AAA; características adicionais: Não recarregável; sistema eletroquímico: Alcalina; tensão nominal: 1,5 v	PACOTE	2274
116	Pino Peso Para Panela De Pressão Universal Preto Plástico.	UNID	186
117	Pomada para assadura – Embalagem de 40 g, proteção contra assaduras e hidratação, enriquecida com vitaminas e aloe vera, com perfume, dermatologicamente testado.	UNID	820
118	Prato fundo descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	2030
119	Prato raso descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	1887
120	Rastelo de ferro para Jardim, cabo em madeira, com 12 dentes.	UNID	261
121	Repelente 100ml: princípio ativo: à base de icaridina; concentração: até 25%; forma farmacêutica: spray; uso: uso infantil.	UNID	210
122	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	734
123	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1014
124	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1644
125	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	2042

126	Rodo para pia, em material plástico, medidas aproximadas: 18 cm de comprimento x 16 cm de largura x 04 cm altura. (Apresentação de amostra).	UNID	474
127	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (Apresentação de amostra).	UNID	1595
128	Sabão em barra - Glicerinado, PACOTE 05 unidades, entre 180 a 200G (Apresentação de amostra).	PACOTE	8533
129	Sabão em pó - CAIXA com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2440
130	Sabão Gel - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2588
131	Sabonete em barra - Diversos aromas, embalagem de 90 g. (Apresentação de amostra).	UNID	2895
132	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 500 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1260
133	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 5000 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1590
134	Sabonete líquido infantil - Neutro, embalagem de 200 ml, hipoalérgico. (Apresentação de amostra).	UNID	530
135	Saboneteira plástica - Com perfurações para não acumular água.	UNID	103
136	Saco Bopp incolor tamanho 10cm x 15cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200
137	Saco Bopp incolor tamanho 15cm x 22cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200
138	Saco de lixo de 200 litros reforçado com gramatura de 0,20 micras, PACOTE contendo no mínimo 10 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1050
139	Saco em papel para pipoca, nº4, pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	541

140	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, capacidade de 15 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	1283
141	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, cor preto, capacidade de 10 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	735
142	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1113
143	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14032
144	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 50 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14752
145	Saco plástico Lixo - Ultra reforçado para lixo pesado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 100 litros, PACOTE contendo no mínimo 25 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	26003
146	Saco plástico para sanduíches, cor branca, altura 12cmx largura 15cm (PACOTE com 100 unidades).	PACOTE	1125
147	Sacola plástica com capacidade para 02 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	412
148	Sacola plástica com capacidade para 05 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	416
149	Sacola plástica com capacidade para 10 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	366
150	Sal - Refinado, iodado, 1ª qualidade, embalagem de 1KG.	KG	323
151	Shampoo - Embalagem de 350 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580

152	Shampoo (loção) - Para tratamento contra piolho – Embalagem 100 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	405
153	Shampoo p/ cabelo infantil acima 300ml: shampoo para cabelo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 300 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID	640
154	Soda cáustica - Embalagem com 1kg.	UNID	578
155	Suporte (dispenser) porta-papel, material poliestireno, formato redondo, aplicação porta-papel higiênico 200m a 500m, altura x largura x profundidade, 28 cm x 28 cm x 13 cm.	UNID	694
156	Touca - Descartável com elástico, PACOTE com 100 unidades. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1289
157	Vassoura - Confeccionada em nylon, grande para jardim, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	1677
158	Vassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	2079
159	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	639
160	Vassoura limpa teto, ajustável, c/cabos, comprimento 2,50 mt.	UNID	445
161	Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UNID	1130

162	Sabonete em barra infantil, glicerinado, sem adição de corantes, testado dermatologicamente, peso aproximado 90g.	UNID	500
163	Pilha Média C alcalina - embalagem com 02 unidades.	PAR	340
164	Vassoura- Confeccionada em nylon, boa qualidade, Tipo V35. (Apresentação de amostra)	UNID	900
165	Torneira para filtro.	UNID	200

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A solução em estudo já foi adotada em diversos órgãos, inclusive no próprio município de Guanambi/BA, podendo citar os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG cujo objeto foi “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031-22PE-PMG cujo objeto foi “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE CANTINA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.

Embora o Registro de preços seja uma opção valiosa para o município, existe mais de uma solução que pode ser considerada, sendo uma solução possível:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO:

A adesão à Ata de Registro de Preço (ARP), comumente referida como "carona", é um mecanismo legal conforme a legislação brasileira que visa simplificar os processos de contratação pública. Do ponto de vista técnico, essa alternativa proporciona significativos benefícios, como a redução de custos, agilidade e maior eficiência, permitindo que órgãos públicos desfrutem dos preços previamente negociados por um órgão responsável, para a compra de bens ou serviços, sem a necessidade de um novo processo licitatório.

6.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Registro de preços para fornecimento dos itens
2	Adesão a Ata de Registro de Preços de outro Município

6.2. Análise comparativa de soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	

6.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

Aderir à Ata de Registro de Preços de outros municípios para a compra de itens para higiene e cantina não se mostra uma escolha estratégica fundamentada em diversos aspectos. Em primeiro lugar, as condições definidas na Ata podem não refletir as necessidades específicas do município, visto que os preços e fornecedores, em muitos casos, não correspondem à realidade do município, tanto em termos de custo quanto em qualidade dos produtos oferecidos. Ademais, as especificações dos itens podem diferir, o que compromete a capacidade de atender às demandas particulares da demandante.

Outro aspecto relevante é a complexidade e a carga burocrática associadas à adesão a uma Ata de outro município, que podem resultar em dificuldades na implementação dos contratos e em atrasos nas entregas. Por último, há também a questão da autonomia e do planejamento orçamentário local: ao optar por participar da licitação ou pela adesão à Ata de uma cidade vizinha, pode-se perder a flexibilidade necessária para adaptar os contratos às verdadeiras necessidades locais e à sua dinâmica.

Por esses motivos, optar por realizar sua própria licitação atende melhor às necessidades do município e ao controle de seus recursos financeiros.

6.4. Análise comparativa dos custos

Solução 1: Orçamento conforme item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Solução 2: Não foi possível calcular os custos pois não foi encontrada Ata de Registro de Preços disponível.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 6.191.172,35 (Seis milhões, cento e noventa e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentaria em anexo.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi enviado o OFÍCIO Nº 014-2025 – DPTOLICIT, de 21 de janeiro de 2025, solicitando a elaboração da pesquisa de preço e planilha orçamentária, assim, os cálculos foram realizados com base na média aritmética, a partir de pesquisa de preços diretamente junto aos fornecedores e no sistema de Banco de Preços, realizada entre os dias 22 de janeiro de 2025 e 14 de fevereiro de 2025. O relatório analítico de preços gerado em 14 de fevereiro de 2025 está disponível, conforme a Planilha Orçamentária anexa aos autos do processo administrativo, e foi devidamente elaborado pelos servidores designados através da PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de agrupamento dos itens, devendo a adjudicação ser realizada por item, sendo essa a alternativa para o atendimento da demanda em razão da possibilidade de fracionamento e prestação por diversas empresas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros itens pela prefeitura gera uma série de resultados positivos que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à população e o ambiente de trabalho dos servidores. A seguir, destacam-se os principais resultados esperados:

1. Melhoria na Saúde Pública

A disponibilização de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal contribui significativamente para a redução da transmissão de doenças. Ambientes limpos e bem cuidados ajudam a prevenir surtos de infecções, promovendo a saúde da comunidade e diminuindo a pressão sobre os serviços de saúde.

2. Ambientes de Ensino Saudáveis

Em escolas e creches, a aquisição de material de limpeza e de cantina resulta em espaços mais limpos e organizados, essenciais para o aprendizado. Alunos em ambientes saudáveis tendem a apresentar melhor desempenho acadêmico e a desfrutar de uma experiência escolar mais positiva.

3. Aumento da Eficiência Operacional

A disponibilidade de materiais adequados permite que os servidores públicos desempenhem suas funções de maneira mais eficiente. Um ambiente de trabalho limpo e bem mantido não só melhora a produtividade, mas também a motivação dos funcionários, refletindo na qualidade do atendimento ao público.

4. Conformidade com Normas Sanitárias

A compra regular de produtos de limpeza e higiene é fundamental para atender às normas e regulamentos sanitários. Isso evita possíveis penalizações e garante que os serviços públicos estejam em conformidade com as exigências legais, promovendo a integridade da administração municipal.

5. Promoção do Bem-Estar Social

Investir na aquisição de materiais essenciais demonstra o compromisso da prefeitura com a qualidade de vida da população. A manutenção de ambientes limpos e saudáveis é um indicativo de uma gestão responsável e preocupada com o bem-estar social, fortalecendo a relação de confiança entre a administração e os cidadãos.

6. Redução de Custos a Longo Prazo

Embora a aquisição inicial de materiais possa representar um investimento, a manutenção de ambientes limpos e a promoção da saúde pública podem resultar em economias significativas a longo prazo. Menos doenças e menos necessidade de reparos em infraestruturas levam a uma gestão financeira mais eficiente.

7. Valorização da Imagem da Administração Pública

Uma prefeitura que se preocupa com a limpeza e a higiene dos espaços públicos e das instituições municipais projeta uma imagem positiva perante a população. Isso pode aumentar a satisfação dos cidadãos e fomentar um sentimento de pertencimento e orgulho pela comunidade.

Conclusão

A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e outros itens pela prefeitura é uma ação que gera resultados concretos e benéficos para a sociedade. Além de garantir a saúde e o bem-estar da população, essa prática melhora a eficiência dos serviços públicos e fortalece a confiança da comunidade na gestão municipal. Investir nesses materiais é, portanto, uma estratégia vital para uma administração pública responsável e eficaz.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a solução apresentada não há contratações que guardam relação, afinidade, dependência com o objeto da compra ou contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros; são os impactos de poluição ou uso demasiado, que serão mitigados através do controle de uso dentro do setor competente, e para os impactos de poluição bem como de outros que possam surgir, será realizado medidas que possam evitar ou amenizar os impactos do acordo com a legislação estadual e nacional vigente.

O descarte de os materiais deverá ser de responsabilidade da contratante, sendo fundamental realizar o descarte adequado dos materiais de higiene pessoal, assegurando a segurança e a proteção do meio ambiente.

- Critérios de Sustentabilidade para Contratação de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal, Material de Cantina e Outros no Município

A implementação de práticas sustentáveis nas contratações de materiais de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros itens no âmbito municipal tem se tornado cada vez mais relevante, tanto pela necessidade de conformidade com a legislação vigente, quanto pelo impacto positivo que gera na preservação ambiental, econômica e social. Para garantir que as aquisições atendam aos critérios de sustentabilidade, é imprescindível considerar as leis e decretos que regulam tais práticas em nível nacional e estadual, além de adotar uma abordagem que favoreça a eficiência, a economia circular e a redução de resíduos.

Diversas normas e políticas públicas no Brasil orientam a adoção de critérios sustentáveis na contratação de bens e serviços, estabelecendo uma base legal que deve ser seguida por municípios. As principais legislações que devem ser observadas incluem:

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS): A PNRS estabelece as diretrizes para a gestão de resíduos no Brasil, com foco na redução da geração de resíduos, reutilização e reciclagem. Essa lei prevê a responsabilidade compartilhada entre governo, empresas e consumidores, incluindo as compras públicas. Portanto, é fundamental priorizar produtos e materiais que reduzam a produção de resíduos e incentivem a reciclagem ou compostagem, como os materiais de limpeza com embalagens recicláveis ou biodegradáveis.

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações: A Lei de Licitações regulamenta as compras públicas no Brasil e destaca que, nas licitações, é possível adotar critérios de sustentabilidade. A Lei prevê que, quando viável, deve-se buscar a obtenção de materiais com menor impacto ambiental, considerando, entre outros, o ciclo de vida dos produtos e sua durabilidade. Isso inclui materiais de limpeza e higiene pessoal que possuam menor toxicidade e maior eficiência na utilização de recursos.

Além do mais, dentre os critérios de sustentabilidade, incluem, respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos além do mais dar destinação ambiental adequada a itens que gerem resíduos sólidos, como por exemplo, das pilhas usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução do CONAMA vigente.

13. ACESSIBILIDADE

A presente contratação não tem critérios de acessibilidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação em estudo para a Prefeitura Municipal de Guanambi é plenamente viável e necessária, considerando os aspectos técnicos, econômicos, jurídicos e operacionais que embasam o procedimento. A aquisição em estudo será viabilizada por meio de pregão eletrônico, na forma de registro de preços, conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, da Lei Nº 14.133/2021, e o inciso XIII do mesmo artigo define bens e serviços comuns como aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado”.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está previsto no artigo 82 da Lei Nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento para contratações frequentes ou estimadas, permitindo que a Administração Pública registre preços de bens e serviços para futura aquisição.

Portanto, conclui-se que a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e cantina, por meio de pregão eletrônico, utilizando o sistema de registro de preços, é não apenas viável, mas também a solução mais eficiente para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guanambi. Essa forma de contratação possibilita um fornecimento econômico e transparente, garantindo a execução das atividades essenciais à população e promovendo a boa gestão dos recursos públicos.

15. RESPONSÁVEL

Luana Patricia Morais Leal
Matrícula nº 9005957
PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Guanambi-Ba, 17 de fevereiro de 2025.



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025-PMG**

1. DO OBJETO

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Absorvente feminino: absorvente higiênico com gel, pacote com 8 unidades. Uso diurno, com abas. (Apresentação de amostra).	PACOTE	874
2	Achocolatado - instantâneo, em pó, sabor chocolate, PACOTE de 400 gramas, prazo de validade 18 meses (fechado), vitaminado, com açúcar, cacau.	UNID	710
3	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 – 16,0%, CAIXA com 12 unidades de 1 litro.	CAIXA	389
4	Açúcar - Tipo cristal, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1 kg.	KG	10.775
5	Adoçante - Aspecto físico transparente, embalagem de 100ml, bico dosador, utilizando em sua composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético.	UNID	392
6	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Caixa com 12 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4.623
7	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Hidratado Aplicação Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais Incolor Concentração 46°Inpm, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2.195
8	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (° GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, CAIXA com 12 unidades de 500g. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1.464

9	Algodão em bolas pct 50gr: tipo: hidrófilo; apresentação: em bolas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; esterilidade: não estéril.	PACOTE	322
10	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto líquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	663
11	Amarrador para cabelo - PACOTE com 72 unidades.	PACOTE	105
12	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 10 Litros.	UNID	212
13	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 20 Litros.	UNID	210
14	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 4,5 Litros.	UNID	364
15	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 7 Litros.	UNID	212
16	Aparelho de barbear - Descartável, corpo de plástico resistente, com 2 (duas) lâminas de aço inoxidável.	UNID	10.100
17	Aparelho de barbear descartável: aparelho de barbear descartável com lâmina dupla com gel; cabo anti deslizante e fita lubrificante.	UNID	2.100
18	Aromatizante de ambiente: tipo: aerossol; aroma: variado; características adicionais: spray, com no mínimo de 360 ml.	UNID	1.880
19	Arroz - Tipo branco, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	177
20	Arroz - Tipo parboilizado, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	174
21	Bateria alcalina 9 volts, cartela com 1 unidade.	CARTELA	376
22	Bateria de lítio CR2032, cartela com 5 unidades 3v.	CARTELA	1.090
23	Bomba elétrica de boa qualidade, automática, utilizada em Galão de água 5/10/20 Litros – Recarregável, Bivolt (110v-220v).	UNID	136
24	Borrifador de plástico com gatilho em spray, 500 ml.	UNID	616
25	Bucha de banho - Macia, dupla face.	UNID	520
26	Café - Tipo torrado e moído, de boa qualidade, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada. (Apresentação de amostra).	PACOTE	13260
27	Canela - Apresentação natural, aspecto físico em casca, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	627
28	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante Caixa com 12. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1316

29	Chá - CAIXA com 10 sachês de chá, 10g (frutas vermelhas; capim cidreira; verde; camomila; erva-doce; hortelã). (Apresentação de amostra).	CAIXA	847
30	Coador de tecido p/ café grande: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno, tam. grande com medida da circunferência igual/menor que 15,5cm, tam. grande com 25 cm.	UNID	425
31	Coador de tecido p/ café médio: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno.	UNID	489
32	Cola instantânea 5gr: cola instantânea, com tampa ante entupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira.	UNID	247
33	Colher descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades com a cor cristal, material: plástico, estilo clássico, dimensões do item C x L x A 12,5 x 6,5 x 2,5 centímetros e peso do produto 58 gramas.	PACOTE	1143
34	Colônia infantil - Embalagem não inferior a 400 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1065
35	Condicionador de cabelo - Neutro, antialérgico, embalagem com 200 ml, infantil. (Apresentação de amostra).	UNID	1024
36	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Peso Mínimo: 2,20 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2460
37	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradável, Nbr 13230/2. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1076
38	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico, Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1052
39	Corda em nylon 7 mm, 10 metros.	UNID	676
40	Cortador de unha - Confeccionado em aço inoxidável, boa qualidade.	UNID	155
41	Creme cond. p/ cabelo infantil acima 350ml: creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth – 20, perfume, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta,	UNID	530

	methylothiazolinone/methylchlorothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 350 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).		
42	Creme de pele - Infantil, neutro, antialérgico, embalagem de 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580
43	Creme de pentear - Neutro, antialérgico, infantil, embalagem com 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	560
44	Creme dental - Ingrediente flúor, embalagem 90g. (Apresentação de amostra).	UNID	1072
45	Creme dental infantil 50gr: tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50 gramas. (Apresentação de amostra).	UNID	1300
46	Creme preventivo de assaduras 135g: hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. (Apresentação de amostra).	UNID	500
47	Desengordurante gel 500ml: solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico gel, características adicionais com efeito desengordurante específico para cozinha, essência de limão.	UNID	876
48	Desentupidor de pia, tamanho médio, confeccionado em plástico.	UNID	694
49	Desinfetante - Aspecto líquido, odor perfumado (floral, lavanda, talco), cor características, CAIXA com 06 unidades de 2 litros. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4679
50	Desodorante creme - Hidratação por até 48 horas, sem álcool, perfumado, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	560
51	Desodorizador sanitário - Aparência Sólido, pH: 6,0 – 10,0, odor perfumado (eucalipto, floral, jasmim, lavanda), pedra de 25g a 40g, com aparelho.	UNID	4495
52	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, CAIXA com 24 embalagens de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	3058
53	Difusor de aroma 250ml: contendo varetas e fragrâncias variadas, boa qualidade.	UNID	748
54	Embalagem plástica transparente de 10 kg. Com 250 unidades.	ROLO	334
55	Embalagem plástica transparente de 2 kg, com 500 unidades.	ROLO	336
56	Embalagem plástica transparente de 20x25 cm, com 500 unidades.	ROLO	553
57	Embalagem plástica transparente de 25x35 cm, com 450 unidades.	ROLO	553
58	Embalagem plástica transparente de 35x25 cm, com 250 unidades.	ROLO	555
59	Embalagem plástica transparente de 5 kg. Com 450 unidades.	ROLO	320

60	Erva doce - Apresentação natural, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	935
61	Escova de dente - Infantil, confeccionada em plástico, com cerdas macias e arredondadas. (Apresentação de amostra).	UNID	2305
62	Escova p/ lavar roupa c/ cerdas em nylon: material corpo: plástico/madeira; material cerdas: nylon; comprimento: 12 cm; largura: 5 a 8 cm. Características adicionais: escova com cerdas em nylon desenvolvida para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante.	UNID	767
63	Escova para lavar as unhas - Material plástico, cerdas macias em polipropileno.	UNID	412
64	Escova para limpeza de vaso sanitário especificação: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico, aplicação vaso sanitário.	UNID	857
65	Espanador de pó de fibra nº 2, 30 cm - Dimensões aproximadas do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros, material do cabo, cabo de madeira e material do cabeçote: Pena.	UNID	248
66	Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de aproximadamente 60g, no mínimo, por pacote.	PACOTE	1828
67	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UNID	10280
68	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 1000 metros de comprimento.	ROLO	576
69	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 600 metros de comprimento.	ROLO	566
70	Filtro de papel 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	262
71	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UNID	8271
72	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	MAÇO	540
73	Garfo descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades. Material: Plástico com a cor cristal dimensões aproximadas do item C x L x A 13 x 7.5 x 2 centímetros.	PACOTE	1583

74	Guardanapo de papel: material celulose, tamanho 33x33 cm, cor branca, folha dupla. PACOTE com 50 unidades, boa qualidade, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	4919
75	Guardanapo Descartável, confeccionado em papel. Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo aproximadamente 23,5X22cm. apresentação em pacotes com 50 Folhas.	PACOTE	2407
76	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	UNID	234
77	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água - Embalagem de 300 ml.	UNID	1020
78	Isqueiro a gás - Certificação do INMETRO.	UNID	513
79	Leite em pó - Instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, envasado em recipientes herméticos em lata lacrada, fechada, embalagem aproximadamente de 380 à 400g. (Apresentação de amostra).	UNID	918
80	Lenços umedecidos (REFIL) - Embalagem com 50 unidades, formulado com Leite Vegetal, Extrato de Lupino e Bisabolol, sem álcool e hipoalergênico.	UNID	1360
81	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1093
82	Limpa cerâmica - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	514
83	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (Apresentação de amostra).	UNID	2535
84	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2017
85	Lustra móveis - Aspecto líquido opaco, cor branco, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	UNID	557
86	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (Apresentação de amostra).	PAR	4735
87	Luva de serviço - Confeccionada em PVC, alta resistência, cano longo, tamanhos P, M, G. (Apresentação de amostra).	PAR	2043
88	Mangueira - Para jardim, com 3 camadas distintas, sendo uma camada externa e uma interna em pvc, e uma intermediária em poliéster trançado.	METRO	3240
89	Margarina - Embalagem de 500g, vegetal - com sal, com no mínimo 60% de lipídios.	UNID	832

90	Multi inseticida aerossol 450ml: inseticida spray (mata formiga, barata e mosquito).	UNID	961
91	Naftalina - PCT C/200G.	PACOTE	282
92	Óleo de soja - Refinado, para uso de preparação de alimentos, em embalagem plástica de 900ml, boa qualidade.	UNID	788
93	Óleo perfumado/desodorizador: aromatizante de ambientes; 120ml a 140 ml por unidade; com bico dosador; encontrado em diversas fragrâncias como: citriodora, pinho, eucalipto, lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água.	UNID	1529
94	Pá de lixo - Confeccionada em plástico resistente, medidas aproximadas: (AxLxP) 9,5x21,5x27,5 cm.	UNID	764
95	Pá de lixo - Confeccionada em zinco, dimensões aproximadas 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	UNID	957
96	Palito de madeira p/ dente caixa com 200 unidades, material: madeira; formato: roliço; comprimento: 6 cm; aplicação: higiene dental.	CAIXA	515
97	Palitos madeira p/ espeto 25cm: material: madeira; comprimento: 25 cm; aplicação: churrasco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	440
98	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UNID	2850
99	Pano para limpar chão: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza, a geral - saco grosso. (Apresentação de amostra).	UNID	9260
100	Papel alumínio material: Alumínio, comprimento: 4 M, largura: 30 Cm, apresentação: Rolo, aplicação: Uso doméstico.	UNID	558
101	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x30m – fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	3031
102	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x60m - fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	5558
103	PAPEL higiênico, neutro, folha simples, em rolo com dimensões 10cm x 300 mt, com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Pacote com 08 (oito) unidades e peso de 4.000 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento), boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	2478

104	Papel toalha - Branco - Inter folhado 1000 folhas, 100% Celulose, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispense de papel toalha, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	17633
105	Papel toalha - Branco p/ cozinha 19cm x 22cm pacote c/ 2 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	5920
106	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	CARTELA	1220
107	Peneira Plástico: Coador de Suco, medindo aproximadamente 20cm.	UNID	225
108	Pente para cabelo - Material: Resina Plástica Com Pigmento, Não Perecível, Validade Indeterminada.	UNID	412
109	Pilha alcalina A23: tamanho: pequena; modelo: a23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 v.	UNID	159
110	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades: Tamanho: Pequena; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 v.	CARTELA	1828
111	Pilha alcalina c2: Embalagem com 02 unidades.	CARTELA	577
112	Pilha alcalina cr2025 - 3v.	UNID	497
113	Pilha alcalina cr2032 - 3v.	UNID	1197
114	Pilha alcalina D2: tamanho: grande; tipo: alcalina; modelo: d2; tensão: 1,5 v. Embalagem com 02 unidades.	PACOTE	622
115	Pilha alcalinas AAA2. Embalagem com 02 unidades: Tamanho: Palito; modelo: aaa; características adicionais: Não recarregável; sistema eletroquímico: Alcalina; tensão nominal: 1,5 v	PACOTE	2274
116	Pino Peso Para Panela De Pressão Universal Preto Plástico.	UNID	186
117	Pomada para assadura – Embalagem de 40 g, proteção contra assaduras e hidratação, enriquecida com vitaminas e aloe vera, com perfume, dermatologicamente testado.	UNID	820
118	Prato fundo descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	2030
119	Prato raso descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	1887
120	Rastelo de ferro para Jardim, cabo em madeira, com 12 dentes.	UNID	261
121	Repelente 100ml: princípio ativo: à base de icaridina; concentração: até 25%; forma farmacêutica: spray; uso: uso infantil.	UNID	210
122	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	734

123	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1014
124	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1644
125	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	2042
126	Rodo para pia, em material plástico, medidas aproximadas: 18 cm de comprimento x 16 cm de largura x 04 cm altura. (Apresentação de amostra).	UNID	474
127	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (Apresentação de amostra).	UNID	1595
128	Sabão em barra - Glicerinado, PACOTE 05 unidades, entre 180 a 200G (Apresentação de amostra).	PACOTE	8533
129	Sabão em pó - CAIXA com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2440
130	Sabão Gel - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2588
131	Sabonete em barra - Diversos aromas, embalagem de 90 g. (Apresentação de amostra).	UNID	2895
132	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 500 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1260
133	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 5000 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1590
134	Sabonete líquido infantil - Neutro, embalagem de 200 ml, hipoalérgico. (Apresentação de amostra).	UNID	530
135	Saboneteira plástica - Com perfurações para não acumular água.	UNID	103
136	Saco Bopp incolor tamanho 10cm x 15cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200
137	Saco Bopp incolor tamanho 15cm x 22cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200
138	Saco de lixo de 200 litros reforçado com gramatura de 0,20 micras, PACOTE contendo no mínimo 10 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1050
139	Saco em papel para pipoca, nº4, pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	541

140	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, capacidade de 15 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	1283
141	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, cor preto, capacidade de 10 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	735
142	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1113
143	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14032
144	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 50 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14752
145	Saco plástico Lixo - Ultra reforçado para lixo pesado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 100 litros, PACOTE contendo no mínimo 25 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	26003
146	Saco plástico para sanduíches, cor branca, altura 12cmx largura 15cm (PACOTE com 100 unidades).	PACOTE	1125
147	Sacola plástica com capacidade para 02 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	412
148	Sacola plástica com capacidade para 05 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	416
149	Sacola plástica com capacidade para 10 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	366
150	Sal - Refinado, iodado, 1ª qualidade, embalagem de 1KG.	KG	323
151	Shampoo - Embalagem de 350 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580
152	Shampoo (loção) - Para tratamento contra piolho – Embalagem 100 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	405

153	Shampoo p/ cabelo infantil acima 300ml: shampoo para cabelo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 300 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID	640
154	Soda cáustica - Embalagem com 1kg.	UNID	578
155	Suporte (dispenser) porta-papel, material poliestireno, formato redondo, aplicação porta-papel higiênico 200m a 500m, altura x largura x profundidade, 28 cm x 28 cm x 13 cm.	UNID	694
156	Touca - Descartável com elástico, PACOTE com 100 unidades. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1289
157	Vassoura - Confeccionada em nylon, grande para jardim, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	1677
158	Vassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	2079
159	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	639
160	Vassoura limpa teto, ajustável, c/cabos, comprimento 2,50 mt.	UNID	445
161	Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UNID	1130
162	Sabonete em barra infantil, glicerinado, sem adição de corantes, testado dermatologicamente, peso aproximado 90g.	UNID	500
163	Pilha Média C alcalina - embalagem com 02 unidades.	PAR	340
164	Vassoura- Confeccionada em nylon, boa qualidade, Tipo V35. (Apresentação de amostra)	UNID	900
165	Torneira para filtro.	UNID	200

1.1. Das características da contratação

O fornecimento é de natureza comum, a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros, é de suma importância para garantir o bem-estar, a saúde pública e a eficiência dos serviços prestados pela administração municipal, promovendo uma gestão pública responsável e comprometida com a qualidade de vida da população e funcionários.

Considerando a Resolução RDC nº 907/2024 que “dispõe sobre a definição, a classificação, os requisitos técnicos para rotulagem e embalagem, os parâmetros para controle microbiológico, bem como os requisitos técnicos e procedimentos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes”.

Considerando a Resolução RDC nº 639/2022 que “dispõe sobre os requisitos técnicos para a regularização de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes infantis”

Considerando a Resolução RDC nº 694/2022 que “dispõe sobre os critérios para a regularização de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos”.

Trata-se de bem comum, sua execução não se dará de forma contínua, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; conforme no **art. 6º inciso XLI, da Lei Federal 14.133/2021**, sendo realizado em sua forma eletrônica.

O procedimento contratual será através de **Sistema de Registro de Preços** por se tratar de **aquisição de bens e serviços comuns** de forma **eventual**, consoante **artigo 6º, inciso XLV da lei 14.133/21**;

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

1.2. Do estudo técnico preliminar

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado pela equipe de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.2.1. Descrição da necessidade;
- 1.2.2. Descrição dos requisitos de contratação;
- 1.2.3. Estimativa de descritivo e quantitativos;
- 1.2.4. Análise das possíveis soluções;
- 1.2.5. Justificativa para a licitação por item;
- 1.2.6. Resultados pretendidos;
- 1.2.7. Contratações correlatas ou com interdependência;
- 1.2.8. Impactos ambientais;
- 1.2.9. Viabilidade da contratação.

1.3. Dos Prazos/Entrega

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelecido no artigo Art. 84, da Lei nº 14.133/21, in vide;

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.3.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidos neste termo de referência;

1.3.3. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais;

1.3.4. Substituir em até 05(cinco) dias corridos os produtos que apresentem danos ou avarias;

1.3.5. O recebimento do material será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

1.3.6. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

1.3.7. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Foi elaborado estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento, conforme apontado no item 1.2 deste TR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros é de fundamental importância pois facilitam aspectos como:

- **Saúde e prevenção de doenças**

A compra de materiais de limpeza, ajuda a manter os ambientes públicos, como escolas, postos de saúde, hospitais e outros espaços, livres de germes e microrganismos nocivos. Isso contribui para a prevenção de doenças contagiosas, como gripe, resfriados, doenças intestinais e infecções respiratórias.

Produtos de higiene pessoal, garantem que a população tenha acesso à limpeza e proteção, reduzindo o risco de doenças dermatológicas e infecções.

- **Qualidade dos serviços públicos**

Manter os ambientes limpos e bem higienizados é uma forma de garantir que os serviços oferecidos pelo município sejam de qualidade. Escolas, hospitais e órgãos públicos precisam de um ambiente higienizado para garantir que os cidadãos usufruam de um atendimento adequado e confortável.

- **Bem-estar social**

A higiene e o cuidado com os espaços públicos impactam diretamente a imagem do município. Um ambiente limpo e organizado transmite seriedade e respeito aos cidadãos, promovendo o bem-estar social e fortalecendo a confiança da população na gestão pública.

A aquisição de produtos de higiene pessoal em locais públicos, garante o bem-estar da população e uma experiência mais positiva.

- **Sustentabilidade ambiental**

Práticas sustentáveis e fornecimento materiais de limpeza biodegradáveis e com embalagens recicláveis, contribui para a redução do impacto ambiental.

A adoção de produtos sustentáveis pode incentivar a conscientização da população sobre a importância da preservação ambiental, promovendo atitudes mais responsáveis.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações ambientais estabelecidas e atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e por outras regulamentações pertinentes.

4.3. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.3.1.1. Para os efeitos do subitem 4.3., considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.3.1.2. Para os efeitos do subitem 4.3., considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

4.3.1.3. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

4.3.1.4. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

4.4. Da Habilitação

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública em conformidade com a legislação vigente exigidos nesse instrumento.

4.4.1. Proposta financeira;

4.4.2. Habilitação jurídica;

4.4.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

4.4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

4.4.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

4.4.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

4.4.2.5. **Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, Documento que comprova a regularidade do MEI junto à Receita Federal;

4.4.2.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

4.4.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.3. Qualificação Técnica;

4.4.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

4.4.3.2. Alvará sanitário emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante. (aplicável para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 61, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 106, 117, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 151, 152, 153, 154 e 162).

4.4.4. Habilitação econômico-financeira:

4.4.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.4.4.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.4.4.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

a) Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei.

4.4.5. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral);

4.4.6. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

4.4.6.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.6.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014.

4.4.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.6.5. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.6.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.4.6.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

4.4.6.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

4.4.7. Demais declarações solicitadas que vierem a ser solicitadas de praxe no edital.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. As licitantes deverão apresentar amostras para os itens **1,6, 7, 8, 10, 19, 20, 26, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 61, 74, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 159 e 164**, em destaque conforme tabela constante no presente termo de referência.

5.2. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem fornecidos e de sua consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço POR ITEM, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar amostra do produto, conforme condições a seguir:

5.3. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, em data a ser publicada mediante convocação para apresentação de amostra, por intermédio de expediente próprio disponibilizado no diário oficial do município.

5.4. O prazo para a apresentação das amostras não poderá ser inferior a 03 (três) dias úteis, a contar da convocação.

5.5. Recebidas as amostras, a referida Comissão fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);

5.6. A irregularidade, discrepância ou o não cumprimento com o Termo de Referência, descrições ou especificações técnicas dos itens dispostos neste, desclassificará a proposta do licitante.

5.7. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s) e assim sucessivamente.

5.8. Além da compatibilidade com a descrição do produto no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade e demais aspectos visíveis ao senso comum.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, material de cantina e outros os resultados esperados incluem a melhoria nos serviços públicos, a redução de custos, o fortalecimento da saúde pública, o aumento do bem-estar social e a promoção de uma gestão mais eficiente, transparente e sustentável.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em anulação da ata de registro de preços, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do contrato.

7.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

7.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do produto entregue.

7.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

7.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento do produto em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

7.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do produto.

7.12. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada se compromete a fornecer conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;

9.2. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em embalagens adequadas, sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;

9.3. A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações ambientais, as normas de qualidade e segurança do INMETRO e demais regulamentos técnicos aplicáveis;

9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

9.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;

10.2. Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;

10.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

10.5. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto, nos termos abaixo.

11.2. No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

11.3. Recebimento provisório:

a) O Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

11.4. Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do serviço prestado;

12.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

12.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

12.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

12.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

12.7. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

12.8. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

12.9. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimados, em **22/01/2025 a 14/02/2025**.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Nos termos do art. 41 do Decreto Municipal nº 1817/2024, o julgamento das propostas será de menor preço por Item, mediante licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica.

15. DO ORÇAMENTO

MATERIAL DE HIGIENE E CANTINA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Absorvente feminino: absorvente higiênico com gel, pacote com 8 unidades. Uso diurno, com abas. (Apresentação de amostra).	PACOTE	874	R\$ 3,82	R\$ 3.338,68
2	Achocolatado - instantâneo, em pó, sabor chocolate, PACOTE de 400 gramas, prazo de validade 18 meses (fechado), vitaminado, com açúcar, cacau.	UNID	710	R\$ 7,40	R\$ 5.254,00
3	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 – 16,0%, CAIXA com 12 unidades de 1 litro.	CAIXA	389	R\$ 71,86	R\$ 27.953,54
4	Açúcar - Tipo cristal, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1 kg.	KG	10.775	R\$ 5,59	R\$ 60.232,25
5	Adoçante - Aspecto físico transparente, embalagem de 100ml, bico dosador, utilizando em sua composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético.	UNID	392	R\$ 4,84	R\$ 1.897,28
6	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Caixa com 12 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4.623	R\$ 31,51	R\$ 145.670,73
7	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Hidratado Aplicação Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais Incolor Concentração 46°Inpm, CAIXA com 12 unidades de 1 litro . (Apresentação de amostra).	CAIXA	2.195	R\$ 60,80	R\$ 133.456,00
8	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (° GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, CAIXA com 12 unidades de 500g. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1.464	R\$ 67,36	R\$ 98.615,04
9	Algodão em bolas pct 50gr: tipo: hidrófilo; apresentação: em bolas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; esterilidade: não estéril.	PACOTE	322	R\$ 4,25	R\$ 1.368,50
10	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto líquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	663	R\$ 243,33	R\$ 161.327,79
11	Amarrador para cabelo - PACOTE com 72 unidades.	PACOTE	105	R\$ 23,45	R\$ 2.462,25
12	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 10 Litros.	UNID	212	R\$ 8,26	R\$ 1.751,12

13	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 20 Litros.	UNID	210	R\$ 19,44	R\$ 4.082,40
14	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 4,5 Litros.	UNID	364	R\$ 6,49	R\$ 2.362,36
15	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 7 Litros.	UNID	212	R\$ 7,09	R\$ 1.503,08
16	Aparelho de barbear - Descartável, corpo de plástico resistente, com 2 (duas) lâminas de aço inoxidável.	UNID	10.100	R\$ 1,61	R\$ 16.261,00
17	Aparelho de barbear descartável: aparelho de barbear descartável com lâmina dupla com gel; cabo anti deslizante e fita lubrificante.	UNID	2.100	R\$ 2,68	R\$ 5.628,00
18	Aromatizante de ambiente: tipo: aerossol; aroma: variado; características adicionais: spray, com no mínimo de 360 ml.	UNID	1.880	R\$ 9,43	R\$ 17.728,40
19	Arroz - Tipo branco, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	177	R\$ 7,30	R\$ 1.292,10
20	Arroz - Tipo parboilizado, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG	174	R\$ 6,55	R\$ 1.139,70
21	Bateria alcalina 9 volts, cartela com 1 unidade.	CARTELA	376	R\$ 8,54	R\$ 3.211,04
22	Bateria de lítio CR2032, cartela com 5 unidades 3v.	CARTELA	1.090	R\$ 5,38	R\$ 5.864,20
23	Bomba elétrica de boa qualidade, automática, utilizada em Galão de água 5/10/20 Litros – Recarregável, Bivolt (110v-220v).	UNID	136	R\$ 15,83	R\$ 2.152,88
24	Borrifador de plástico com gatilho em spray, 500 ml.	UNID	616	R\$ 9,29	R\$ 5.722,64
25	Bucha de banho - Macia, dupla face.	UNID	520	R\$ 1,69	R\$ 878,80
26	Café - Tipo torrado e moído, de boa qualidade, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada. (Apresentação de amostra).	PACOTE	13260	R\$ 15,96	R\$ 211.629,60
27	Canela - Apresentação natural, aspecto físico em casca, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	627	R\$ 8,26	R\$ 5.179,02
28	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante Caixa com 12. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1316	R\$ 55,85	R\$ 73.498,60
29	Chá - CAIXA com 10 sachês de chá, 10g (frutas vermelhas; capim cidreira; verde; camomila; erva-doce; hortelã). (Apresentação de amostra).	CAIXA	847	R\$ 3,47	R\$ 2.939,09

30	Coador de tecido p/ café grande: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno, tam. grande com medida da circunferência igual/maior que 15,5cm, tam. grande com 25 cm.	UNID	425	R\$ 10,48	R\$ 4.454,00
31	Coador de tecido p/ café médio: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno.	UNID	489	R\$ 4,89	R\$ 2.391,21
32	Cola instantânea 5gr: cola instantânea, com tampa anti-entupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira.	UNID	247	R\$ 10,54	R\$ 2.603,38
33	Colher descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades com a cor cristal, material: plástico, estilo clássico, dimensões do item C x L x A 12,5 x 6,5 x 2,5 centímetros e peso do produto 58 gramas.	PACOTE	1143	R\$ 3,20	R\$ 3.657,60
34	Colônia infantil - Embalagem não inferior a 400 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1065	R\$ 12,70	R\$ 13.525,50
35	Condicionador de cabelo - Neutro, antialérgico, embalagem com 200 ml, infantil. (Apresentação de amostra).	UNID	1024	R\$ 7,57	R\$ 7.751,68
36	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Peso Mínimo: 2,20 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2460	R\$ 118,93	R\$ 292.567,80
37	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1076	R\$ 106,33	R\$ 114.411,08
38	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico, Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1052	R\$ 107,33	R\$ 112.911,16
39	Corda em nylon 7 mm, 10 metros.	UNID	676	R\$ 7,07	R\$ 4.779,32
40	Cortador de unha - Confeccionado em aço inoxidável, boa qualidade.	UNID	155	R\$ 4,49	R\$ 695,95
41	Creme cond. p/ cabelo infantil acima 350ml: creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente	UNID	530	R\$ 16,45	R\$ 8.718,50

	testado); composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium – 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth – 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazol inone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 350 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).				
42	Creme de pele - Infantil, neutro, antialérgico, embalagem de 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580	R\$ 20,26	R\$ 11.750,80
43	Creme de pentear - Neutro, antialérgico, infantil, embalagem com 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	560	R\$ 16,89	R\$ 9.458,40
44	Creme dental - Ingrediente flúor, embalagem 90g. (Apresentação de amostra).	UNID	1072	R\$ 4,49	R\$ 4.813,28
45	Creme dental infantil 50gr: tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50 gramas. (Apresentação de amostra).	UNID	1300	R\$ 3,85	R\$ 5.005,00
46	Creme preventivo de assaduras 135g: hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. (Apresentação de amostra).	UNID	500	R\$ 26,22	R\$ 13.110,00
47	Desengordurante gel 500ml: solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico gel, características adicionais com efeito desengordurante específico para cozinha, essência de limão.	UNID	876	R\$ 8,60	R\$ 7.533,60
48	Desentupidor de pia, tamanho médio, confeccionado em plástico.	UNID	694	R\$ 9,80	R\$ 6.801,20
49	Desinfetante - Aspecto líquido, odor perfumado (floral, lavanda, talco), cor características, CAIXA com 06 unidades de 2 litros. (Apresentação de amostra).	CAIXA	4679	R\$ 42,73	R\$ 199.933,67
50	Desodorante creme - Hidratação por até 48 horas, sem álcool, perfumado, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	560	R\$ 7,57	R\$ 4.239,20
51	Desodorizador sanitário - Aparência Sólido, pH: 6,0 – 10,0, odor perfumado (eucalipto, floral, jasmim, lavanda), pedra de 25g a 40g, com aparelho.	UNID	4495	R\$ 2,47	R\$ 11.102,65

52	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, CAIXA com 24 embalagens de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	3058	R\$ 50,00	R\$ 152.900,00
53	Difusor de aroma 250ml: contendo varetas e fragrâncias variadas, boa qualidade.	UNID	748	R\$ 17,59	R\$ 13.157,32
54	Embalagem plástica transparente de 10 kg. Com 250 unidades.	ROLO	334	R\$ 34,00	R\$ 11.356,00
55	Embalagem plástica transparente de 2 kg, com 500 unidades.	ROLO	336	R\$ 28,00	R\$ 9.408,00
56	Embalagem plástica transparente de 20x25 cm, com 500 unidades.	ROLO	553	R\$ 27,50	R\$ 15.207,50
57	Embalagem plástica transparente de 25x35 cm, com 450 unidades.	ROLO	553	R\$ 31,00	R\$ 17.143,00
58	Embalagem plástica transparente de 35x25 cm, com 250 unidades.	ROLO	555	R\$ 33,50	R\$ 18.592,50
59	Embalagem plástica transparente de 5 kg. Com 450 unidades.	ROLO	320	R\$ 25,60	R\$ 8.192,00
60	Erva doce - Apresentação natural, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID	935	R\$ 7,97	R\$ 7.451,95
61	Escova de dente - Infantil, confeccionada em plástico, com cerdas macias e arredondadas. (Apresentação de amostra).	UNID	2305	R\$ 2,82	R\$ 6.500,10
62	Escova p/ lavar roupa c/ cerdas em nylon: material corpo: plástico/madeira; material cerdas: nylon; comprimento: 12 cm; largura: 5 a 8 cm. Características adicionais: escova com cerdas em nylon desenvolvida para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante.	UNID	767	R\$ 3,87	R\$ 2.968,29
63	Escova para lavar as unhas - Material plástico, cerdas macias em polipropileno.	UNID	412	R\$ 3,07	R\$ 1.264,84
64	Escova para limpeza de vaso sanitário especificação: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico, aplicação vaso sanitário.	UNID	857	R\$ 9,54	R\$ 8.175,78
65	Espanador de pó de fibra nº 2, 30 cm - Dimensões aproximadas do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros, material do cabo, cabo de madeira e material do cabeçote: Pena.	UNID	248	R\$ 14,63	R\$ 3.628,24

66	Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de aproximadamente 60g, no mínimo, por pacote.	PACOTE	1828	R\$ 2,40	R\$ 4.387,20
67	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UNID	10280	R\$ 0,69	R\$ 7.093,20
68	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 1000 metros de comprimento.	ROLO	576	R\$ 93,96	R\$ 54.120,96
69	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 600 metros de comprimento.	ROLO	566	R\$ 82,06	R\$ 46.445,96
70	Filtro de papel 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	262	R\$ 4,50	R\$ 1.179,00
71	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UNID	8271	R\$ 3,54	R\$ 29.279,34
72	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	MAÇO	540	R\$ 3,42	R\$ 1.846,80
73	Garfo descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades. Material: Plástico com a cor cristal dimensões aproximadas do item C x L x A 13 x 7.5 x 2 centímetros.	PACOTE	1583	R\$ 2,27	R\$ 3.593,41
74	Guardanapo de papel: material celulose, tamanho 33x33 cm, cor branca, folha dupla. PACOTE com 50 unidades, boa qualidade, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	4919	R\$ 4,04	R\$ 19.872,76
75	Guardanapo Descartável, confeccionado em papel. Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo aproximadamente 23,5X22cm. apresentação em pacotes com 50 Folhas.	PACOTE	2407	R\$ 1,81	R\$ 4.356,67
76	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	UNID	234	R\$ 2,14	R\$ 500,76
77	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água - Embalagem de 300 ml.	UNID	1020	R\$ 10,04	R\$ 10.240,80
78	Isqueiro a gás - Certificação do INMETRO.	UNID	513	R\$ 4,20	R\$ 2.154,60
79	Leite em pó - Instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, envasado em recipientes herméticos em lata	UNID	918	R\$ 18,42	R\$ 16.909,56

	lacrada, fechada, embalagem aproximadamente de 380 à 400g. (Apresentação de amostra).				
80	Lenços umedecidos (REFIL) - Embalagem com 50 unidades, formulado com Leite Vegetal, Extrato de Lupino e Bisabolol, sem álcool e hipoalergênico.	UNID	1360	R\$ 5,18	R\$ 7.044,80
81	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	1093	R\$ 52,40	R\$ 57.273,20
82	Limpa cerâmica - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	514	R\$ 74,36	R\$ 38.221,04
83	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (Apresentação de amostra).	UNID	2535	R\$ 4,50	R\$ 11.407,50
84	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2017	R\$ 46,11	R\$ 93.003,87
85	Lustra móveis - Aspecto líquido opaco, cor branco, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	UNID	557	R\$ 6,46	R\$ 3.598,22
86	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (Apresentação de amostra).	PAR	4735	R\$ 5,98	R\$ 28.315,30
87	Luva de serviço - Confeccionada em PVC, alta resistência, cano longo, tamanhos P, M, G. (Apresentação de amostra).	PAR	2043	R\$ 3,97	R\$ 8.110,71
88	Mangueira - Para jardim, com 3 camadas distintas, sendo uma camada externa e uma interna em pvc, e uma intermediária em poliéster trançado.	METRO	3240	R\$ 4,37	R\$ 14.158,80
89	Margarina - Embalagem de 500g, vegetal - com sal, com no mínimo 60% de lipídios.	UNID	832	R\$ 7,93	R\$ 6.597,76
90	Multi inseticida aerosol 450ml: inseticida spray (mata formiga, barata e mosquito).	UNID	961	R\$ 17,57	R\$ 16.884,77
91	Naftalina - PCT C/200G.	PACOTE	282	R\$ 14,50	R\$ 4.089,00
92	Óleo de soja - Refinado, para uso de preparação de alimentos, em embalagem plástica de 900ml, boa qualidade.	UNID	788	R\$ 9,72	R\$ 7.659,36
93	Óleo perfumado/desodorizador: aromatizante de ambientes; 120ml a 140 ml por unidade; com bico dosador; encontrado em diversas fragrâncias como: citriondora, pinho, eucalipto,	UNID	1529	R\$ 13,30	R\$ 20.335,70

	lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água.				
94	Pá de lixo - Confeccionada em plástico resistente, medidas aproximadas: (AxLxP) 9,5x21,5x27,5 cm.	UNID	764	R\$ 3,64	R\$ 2.780,96
95	Pá de lixo - Confeccionada em zinco, dimensões aproximadas 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	UNID	957	R\$ 11,50	R\$ 11.005,50
96	Palito de madeira p/ dente caixa com 200 unidades, material: madeira; formato: roliço; comprimento: 6 cm; aplicação: higiene dental.	CAIXA	515	R\$ 2,33	R\$ 1.199,95
97	Palitos madeira p/ espeto 25cm: material: madeira; comprimento: 25 cm; aplicação: churrasco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	440	R\$ 5,00	R\$ 2.200,00
98	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UNID	2850	R\$ 4,90	R\$ 13.965,00
99	Pano para limpar chão: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza, a geral - saco grosso. (Apresentação de amostra).	UNID	9260	R\$ 9,27	R\$ 85.840,20
100	Papel alumínio material: Alumínio, comprimento: 4 M, largura: 30 Cm, apresentação: Rolo, aplicação: Uso doméstico.	UNID	558	R\$ 5,99	R\$ 3.342,42
101	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x30m – fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	3031	R\$ 74,00	R\$ 224.294,00
102	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x60m - fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO	5558	R\$ 123,50	R\$ 686.413,00
103	PAPEL higiênico, neutro, folha simples, em rolo com dimensões 10cm x 300 mt, com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Pacote com 08 (oito) unidades e peso de 4.000 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento), boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	2478	R\$ 42,38	R\$ 105.017,64

104	Papel toalha - Branco - Inter folhado 1000 folhas, 100% Celulose, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispense de papel toalha, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	17633	R\$ 10,60	R\$ 186.909,80
105	Papel toalha - Branco p/ cozinha 19cm x 22cm pacote c/ 2 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE	5920	R\$ 6,82	R\$ 40.374,40
106	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	CARTELA	1220	R\$ 24,00	R\$ 29.280,00
107	Peneira Plástico: Coador de Suco, medindo aproximadamente 20cm.	UNID	225	R\$ 12,38	R\$ 2.785,50
108	Pente para cabelo - Material: Resina Plástica Com Pigmento, Não Perecível, Validade Indeterminada.	UNID	412	R\$ 2,09	R\$ 861,08
109	Pilha alcalina A23: tamanho: pequena; modelo: a23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 v.	UNID	159	R\$ 5,96	R\$ 947,64
110	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades: Tamanho: Pequena; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 v.	CARTELA	1828	R\$ 3,45	R\$ 6.306,60
111	Pilha alcalina c2: Embalagem com 02 unidades.	CARTELA	577	R\$ 10,23	R\$ 5.902,71
112	Pilha alcalina cr2025 - 3v.	UNID	497	R\$ 4,84	R\$ 2.405,48
113	Pilha alcalina cr2032 - 3v.	UNID	1197	R\$ 9,33	R\$ 11.168,01
114	Pilha alcalina D2: tamanho: grande; tipo: alcalina; modelo: d2; tensão: 1,5 v. Embalagem com 02 unidades.	PACOTE	622	R\$ 15,74	R\$ 9.790,28
115	Pilha alcalinas AAA2. Embalagem com 02 unidades: Tamanho: Palito; modelo: aaa; características adicionais: Não recarregável; sistema eletroquímico: Alcalina; tensão nominal: 1,5 v	PACOTE	2274	R\$ 6,29	R\$ 14.303,46
116	Pino Peso Para Panela De Pressão Universal Preto Plástico.	UNID	186	R\$ 8,88	R\$ 1.651,68
117	Pomada para assadura – Embalagem de 40 g, proteção contra assaduras e hidratação, enriquecida com vitaminas e aloe vera, com perfume, dermatologicamente testado.	UNID	820	R\$ 12,62	R\$ 10.348,40
118	Prato fundo descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	2030	R\$ 4,06	R\$ 8.241,80
119	Prato raso descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE	1887	R\$ 4,70	R\$ 8.868,90
120	Rastelo de ferro para Jardim, cabo em madeira, com 12 dentes.	UNID	261	R\$ 20,33	R\$ 5.306,13

121	Repelente 100ml: princípio ativo: à base de icaridina; concentração: até 25%; forma farmacêutica: spray; uso: uso infantil.	UNID	210	R\$ 18,08	R\$ 3.796,80
122	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	734	R\$ 12,62	R\$ 9.263,08
123	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1014	R\$ 13,80	R\$ 13.993,20
124	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	1644	R\$ 13,30	R\$ 21.865,20
125	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID	2042	R\$ 13,02	R\$ 26.586,84
126	Rodo para pia, em material plástico, medidas aproximadas: 18 cm de comprimento x 16 cm de largura x 04 cm altura. (Apresentação de amostra).	UNID	474	R\$ 7,00	R\$ 3.318,00
127	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (Apresentação de amostra).	UNID	1595	R\$ 3,20	R\$ 5.104,00
128	Sabão em barra - Glicerinado, PACOTE 05 unidades, entre 180 a 200G (Apresentação de amostra).	PACOTE	8533	R\$ 11,11	R\$ 94.801,63
129	Sabão em pó - CAIXA com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2440	R\$ 121,88	R\$ 297.387,20
130	Sabão Gel - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA	2588	R\$ 80,33	R\$ 207.894,04
131	Sabonete em barra - Diversos aromas, embalagem de 90 g. (Apresentação de amostra).	UNID	2895	R\$ 1,56	R\$ 4.516,20
132	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 500 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1260	R\$ 6,33	R\$ 7.975,80
133	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 5000 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	1590	R\$ 23,86	R\$ 37.937,40

134	Sabonete líquido infantil - Neutro, embalagem de 200 ml, hipoalérgico. (Apresentação de amostra).	UNID	530	R\$ 9,35	R\$ 4.955,50
135	Saboneteira plástica - Com perfurações para não acumular água.	UNID	103	R\$ 2,67	R\$ 275,01
136	Saco Bopp incolor tamanho 10cm x 15cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200	R\$ 4,04	R\$ 808,00
137	Saco Bopp incolor tamanho 15cm x 22cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
138	Saco de lixo de 200 litros reforçado com gramatura de 0,20 micras, PACOTE contendo no mínimo 10 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1050	R\$ 24,50	R\$ 25.725,00
139	Saco em papel para pipoca, nº4, pacote contendo 500 unidades.	PACOTE	541	R\$ 19,53	R\$ 10.565,73
140	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, capacidade de 15 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	1283	R\$ 16,41	R\$ 21.054,03
141	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, cor preto, capacidade de 10 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE	735	R\$ 27,84	R\$ 20.462,40
142	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1113	R\$ 16,27	R\$ 18.108,51
143	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14032	R\$ 18,41	R\$ 258.329,12
144	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 50 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	14752	R\$ 20,31	R\$ 299.613,12
145	Saco plástico Lixo - Ultra reforçado para lixo pesado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 100 litros, PACOTE contendo no mínimo 25 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE	26003	R\$ 17,20	R\$ 447.251,60

146	Saco plástico para sanduíches, cor branca, altura 12cmx largura 15cm (PACOTE com 100 unidades).	PACOTE	1125	R\$ 4,33	R\$ 4.871,25
147	Sacola plástica com capacidade para 02 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	412	R\$ 26,67	R\$ 10.988,04
148	Sacola plástica com capacidade para 05 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	416	R\$ 28,33	R\$ 11.785,28
149	Sacola plástica com capacidade para 10 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG	366	R\$ 17,44	R\$ 6.383,04
150	Sal - Refinado, iodado, 1º qualidade, embalagem de 1KG.	KG	323	R\$ 1,74	R\$ 562,02
151	Shampoo - Embalagem de 350 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	580	R\$ 8,68	R\$ 5.034,40
152	Shampoo (loção) - Para tratamento contra piolho – Embalagem 100 ml. (Apresentação de amostra).	UNID	405	R\$ 10,88	R\$ 4.406,40
153	Shampoo p/ cabelo infantil acima 300ml: shampoo para cabelo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 300 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID	640	R\$ 18,15	R\$ 11.616,00
154	Soda cáustica - Embalagem com 1kg.	UNID	578	R\$ 24,66	R\$ 14.253,48
155	Suporte (dispenser) porta-papel, material poliestireno, formato redondo, aplicação porta-papel higiênico 200m a 500m, altura x largura x profundidade, 28 cm x 28 cm x 13 cm.	UNID	694	R\$ 42,15	R\$ 29.252,10
156	Touca - Descartável com elástico, PACOTE com 100 unidades. (Apresentação de amostra).	PACOTE	1289	R\$ 13,79	R\$ 17.775,31
157	Vassoura - Confeccionada em nylon, grande para jardim, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID	1677	R\$ 16,11	R\$ 27.016,47
158	Vassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	2079	R\$ 18,75	R\$ 38.981,25

159	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID	639	R\$ 15,88	R\$ 10.147,32
160	Vassoura limpa teto, ajustável, c/cabos, comprimento 2,50 mt.	UNID	445	R\$ 19,44	R\$ 8.650,80
161	Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UNID	1130	R\$ 6,70	R\$ 7.571,00
162	Sabonete em barra infantil, glicerinado, sem adição de corantes, testado dermatologicamente, peso aproximado 90g.	UNID	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
163	Pilha Média C alcalina - embalagem com 02 unidades.	PAR	340	R\$ 8,54	R\$ 2.903,60
164	Vassoura- Confeccionada em nylon, boa qualidade, Tipo V35. (Apresentação de amostra)	UNID	900	R\$ 9,39	R\$ 8.451,00
165	Torneira para filtro.	UNID	200	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.191.172,35

Cálculos obtidos por meio da média aritmética, através da pesquisa de preços por meio do banco de preços unificado e consultas diretamente com fornecedores entre os dias 22/01/2025 a 14/02/2025, o qual foi gerado relatório analítico de preços em 14/02/2025, conforme Planilha Orçamentaria anexa.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos/requisições emitidas pelas Secretarias Municipais solicitantes.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades das Secretarias Municipais no que tange às exigências de adequação a Lei nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEL

Nayara Nascimento Benevides Gomes
Matrícula nº 9004458

Guanambi-BA, 19 de fevereiro de 2025.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Absorvente feminino: absorvente higiênico com gel, pacote com 8 unidades. Uso diurno, com abas. (Apresentação de amostra).	PACOTE		874	R\$	R\$
2	Achocolatado - instantâneo, em pó, sabor chocolate, PACOTE de 400 gramas, prazo de validade 18 meses (fechado), vitaminado, com açúcar, cacau.	UNID		710	R\$	R\$
3	Ácido muriático - Aspecto líquido, cor levemente amarelado, concentração de ácido: 13,0 – 16,0%, CAIXA com 12 unidades de 1 litro.	CAIXA		389	R\$	R\$
4	Açúcar - Tipo cristal, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 1 kg.	KG		10.775	R\$	R\$
5	Adoçante - Aspecto físico transparente, embalagem de 100ml, bico dosador, utilizando em sua composição sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético.	UNID		392	R\$	R\$
6	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto. Caixa com 12 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA		4.623	R\$	R\$
7	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Hidratado Aplicação Produto Limpeza Doméstica Características Adicionais Incolor Concentração 46°Inpm, CAIXA com 12 unidades de 1 litro . (Apresentação de amostra).	CAIXA		2.195	R\$	R\$

8	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (° GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, CAIXA com 12 unidades de 500g. (Apresentação de amostra).	CAIXA		1.464	R\$	R\$
9	Algodão em bolas pct 50gr: tipo: hidrófilo; apresentação: em bolas; material: alvejado, purificado, isento de impurezas; esterilidade: não estéril.	PACOTE		322	R\$	R\$
10	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto liquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA		663	R\$	R\$
11	Amarrador para cabelo - PACOTE com 72 unidades.	PACOTE		105	R\$	R\$
12	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 10 Litros.	UNID		212	R\$	R\$
13	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 20 Litros.	UNID		210	R\$	R\$
14	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 4,5 Litros.	UNID		364	R\$	R\$
15	Anel Vedação Panela Multiuso Silicone 7 Litros.	UNID		212	R\$	R\$
16	Aparelho de barbear - Descartável, corpo de plástico resistente, com 2 (duas) lâminas de aço inoxidável.	UNID		10.100	R\$	R\$
17	Aparelho de barbear descartável: aparelho de barbear descartável com lâmina dupla com gel; cabo anti deslizante e fita lubrificante.	UNID		2.100	R\$	R\$
18	Aromatizante de ambiente: tipo: aerossol; aroma: variado; características adicionais: spray, com no mínimo de 360 ml.	UNID		1.880	R\$	R\$
19	Arroz - Tipo branco, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG		177	R\$	R\$
20	Arroz - Tipo parboilizado, de boa qualidade, embalagem de 1KG. (Apresentação de amostra).	KG		174	R\$	R\$
21	Bateria alcalina 9 volts, cartela com 1 unidade.	CARTEL A		376	R\$	R\$
22	Bateria de lítio CR2032, cartela com 5 unidades 3v.	CARTEL A		1.090	R\$	R\$
23	Bomba elétrica de boa qualidade, automática, utilizada em Galão de água 5/10/20 Litros – Recarregável, Bivolt (110v-220v).	UNID		136	R\$	R\$
24	Borrifador de plástico com gatilho em spray, 500 ml.	UNID		616	R\$	R\$

25	Bucha de banho - Macia, dupla face.	UNID		520	R\$	R\$
26	Café - Tipo torrado e moído, de boa qualidade, embalagem de 250g, certificado pela ABIC, embalagem aluminizada. (Apresentação de amostra).	PACOTE		13260	R\$	R\$
27	Canela - Apresentação natural, aspecto físico em casca, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID		627	R\$	R\$
28	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante Caixa com 12. (Apresentação de amostra).	CAIXA		1316	R\$	R\$
29	Chá - CAIXA com 10 sachês de chá, 10g (frutas vermelhas; capim cidreira; verde; camomila; erva-doce; hortelã). (Apresentação de amostra).	CAIXA		847	R\$	R\$
30	Coador de tecido p/ café grande: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno, tam. grande com medida da circunferência igual/menor que 15,5cm, tam. grande com 25 cm.	UNID		425	R\$	R\$
31	Coador de tecido p/ café médio: malha de algodão ou flanela, arame de aço galvanizado e revestido de polietileno.	UNID		489	R\$	R\$
32	Cola instantânea 5gr: cola instantânea, com tampa anti-entupimento. Ideal para colar porcelana, couro, borracha, cartolina, plástico, metal, madeira.	UNID		247	R\$	R\$
33	Colher descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades com a cor cristal, material: plástico, estilo clássico, dimensões do item C x L x A 12,5 x 6,5 x 2,5 centímetros e peso do produto 58 gramas.	PACOTE		1143	R\$	R\$
34	Colônia infantil - Embalagem não inferior a 400 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		1065	R\$	R\$
35	Condicionador de cabelo - Neutro, antialérgico, embalagem com 200 ml, infantil. (Apresentação de amostra).	UNID		1024	R\$	R\$
36	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200 ML, Aplicação: Água, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Peso Mínimo: 2,20 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA		2460	R\$	R\$

37	Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradavel, Nbr 13230/2. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA		1076	R\$	R\$
38	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 80 ML, Aplicação: Café, Características Adicionais: Sem Tampa, Não Tóxico, Peso Mínimo: 1,15 G, Cor: Branco. Boa qualidade. Caixa com no mínimo 2.500 unidades. (Apresentação de amostra).	CAIXA		1052	R\$	R\$
39	Corda em nylon 7 mm, 10 metros.	UNID		676	R\$	R\$
40	Cortador de unha - Confeccionado em aço inoxidável, boa qualidade.	UNID		155	R\$	R\$
41	Creme cond. p/ cabelo infantil acima 350ml: creme para cabelo, condicionador infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); composto por aqua, cetearyl alcohol, cetyl alcohol, polyquaternium - 7, stearamidopropyl dimethylamine, cetareth - 20, parfum, latic acid, behentrimonium chloride, disodium edta, methylisothiazolinone/methylchloroisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, limonene e outras substâncias permitidas; produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 350 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID		530	R\$	R\$
42	Creme de pele - Infantil, neutro, antialérgico, embalagem de 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		580	R\$	R\$
43	Creme de pentear - Neutro, antialérgico, infantil, embalagem com 200 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		560	R\$	R\$
44	Creme dental - Ingrediente flúor, embalagem 90g. (Apresentação de amostra).	UNID		1072	R\$	R\$

45	Creme dental infantil 50gr: tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50 gramas. (Apresentação de amostra).	UNID		1300	R\$	R\$
46	Creme preventivo de assaduras 135g: hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. (Apresentação de amostra).	UNID		500	R\$	R\$
47	Desengordurante gel 500ml: solução limpeza multiuso, composição básica concentrado alcalino, aspecto físico gel, características adicionais com efeito desengordurante específico para cozinha, essência de limão.	UNID		876	R\$	R\$
48	Desentupidor de pia, tamanho médio, confeccionado em plástico.	UNID		694	R\$	R\$
49	Desinfetante - Aspecto líquido, odor perfumado (floral, lavanda, talco), cor características, CAIXA com 06 unidades de 2 litros. (Apresentação de amostra).	CAIXA		4679	R\$	R\$
50	Desodorante creme - Hidratação por até 48 horas, sem álcool, perfumado, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID		560	R\$	R\$
51	Desodorizador sanitário - Aparência Sólido, pH: 6,0 – 10,0, odor perfumado (eucalipto, floral, jasmim, lavanda), pedra de 25g a 40g, com aparelho.	UNID		4495	R\$	R\$
52	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, CAIXA com 24 embalagens de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA		3058	R\$	R\$
53	Difusor de aroma 250ml: contendo varetas e fragrâncias variadas, boa qualidade.	UNID		748	R\$	R\$
54	Embalagem plástica transparente de 10 kg. Com 250 unidades.	ROLO		334	R\$	R\$
55	Embalagem plástica transparente de 2 kg, com 500 unidades.	ROLO		336	R\$	R\$
56	Embalagem plástica transparente de 20x25 cm, com 500 unidades.	ROLO		553	R\$	R\$
57	Embalagem plástica transparente de 25x35 cm, com 450 unidades.	ROLO		553	R\$	R\$
58	Embalagem plástica transparente de 35x25 cm, com 250 unidades.	ROLO		555	R\$	R\$
59	Embalagem plástica transparente de 5 kg. Com 450 unidades.	ROLO		320	R\$	R\$
60	Erva doce - Apresentação natural, aplicada em alimentação, embalagem com 100g.	UNID		935	R\$	R\$

61	Escova de dente - Infantil, confeccionada em plástico, com cerdas macias e arredondadas. (Apresentação de amostra).	UNID		2305	R\$	R\$
62	Escova p/ lavar roupa c/ cerdas em nylon: material corpo: plástico/madeira; material cerdas: nylon; comprimento: 12 cm; largura: 5 a 8 cm. Características adicionais: escova com cerdas em nylon desenvolvida para uso em tecidos pesados e para remoção de sujeiras incrustadas. Com formato anatômico e textura antiderrapante.	UNID		767	R\$	R\$
63	Escova para lavar as unhas - Material plástico, cerdas macias em polipropileno.	UNID		412	R\$	R\$
64	Escova para limpeza de vaso sanitário especificação: escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo de plástico, aplicação vaso sanitário.	UNID		857	R\$	R\$
65	Espanador de pó de fibra nº 2, 30 cm - Dimensões aproximadas do item C x L x A 38 x 8 x 4 centímetros, material do cabo, cabo de madeira e material do cabeçote: Pena.	UNID		248	R\$	R\$
66	Esponja (lã) de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de aproximadamente 60g, no mínimo, por pacote.	PACOTE		1828	R\$	R\$
67	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UNID		10280	R\$	R\$
68	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 1000 metros de comprimento.	ROLO		576	R\$	R\$
69	Filme PVC transparente 38 cm de largura X 600 metros de comprimento.	ROLO		566	R\$	R\$
70	Filtro de papel 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA		262	R\$	R\$
71	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar etiqueta com a marca do produto.	UNID		8271	R\$	R\$

72	Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	MAÇO		540	R\$	R\$
73	Garfo descartável sobremesa - PACOTE com 50 unidades. Material: Plástico com a cor cristal dimensões aproximadas do item C x L x A 13 x 7.5 x 2 centímetros.	PACOTE		1583	R\$	R\$
74	Guardanapo de papel: material celulose, tamanho 33x33 cm, cor branca, folha dupla. PACOTE com 50 unidades, boa qualidade, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		4919	R\$	R\$
75	Guardanapo Descartável, confeccionado em papel. Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo aproximadamente 23,5X22cm. apresentação em pacotes com 50 Folhas.	PACOTE		2407	R\$	R\$
76	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	UNID		234	R\$	R\$
77	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água - Embalagem de 300 ml.	UNID		1020	R\$	R\$
78	Isqueiro a gás - Certificação do INMETRO.	UNID		513	R\$	R\$
79	Leite em pó - Instantâneo, com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, envasado em recipientes herméticos em lata lacrada, fechada, embalagem aproximadamente de 380 à 400g. (Apresentação de amostra).	UNID		918	R\$	R\$
80	Lenços umedecidos (REFIL) - Embalagem com 50 unidades, formulado com Leite Vegetal, Extrato de Lupino e Bisabolol, sem álcool e hipoalergênico.	UNID		1360	R\$	R\$
81	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA		1093	R\$	R\$
82	Limpa cerâmica - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA		514	R\$	R\$
83	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (Apresentação de amostra).	UNID		2535	R\$	R\$
84	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, CAIXA com 12 unidades de 500 ml. (Apresentação de amostra).	CAIXA		2017	R\$	R\$

85	Lustra móveis - Aspecto líquido opaco, cor branco, aromatizado, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	UNID		557	R\$	R\$
86	Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, M, G, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (Apresentação de amostra).	PAR		4735	R\$	R\$
87	Luva de serviço - Confeccionada em PVC, alta resistência, cano longo, tamanhos P, M, G. (Apresentação de amostra).	PAR		2043	R\$	R\$
88	Mangueira - Para jardim, com 3 camadas distintas, sendo uma camada externa e uma interna em pvc, e uma intermediária em poliéster trançado.	METRO		3240	R\$	R\$
89	Margarina - Embalagem de 500g, vegetal - com sal, com no mínimo 60% de lipídios.	UNID		832	R\$	R\$
90	Multi inseticida aerosol 450ml: inseticida spray (mata formiga, barata e mosquito).	UNID		961	R\$	R\$
91	Naftalina - PCT C/200G.	PACOTE		282	R\$	R\$
92	Óleo de soja - Refinado, para uso de preparação de alimentos, em embalagem plástica de 900ml, boa qualidade.	UNID		788	R\$	R\$
93	Óleo perfumado/desodorizador: aromatizante de ambientes; 120ml a 140 ml por unidade; com bico dosador; encontrado em diversas fragrâncias como: citriodora, pinho, eucalipto, lima limão, lavanda, floral, erva doce, algas marinhas, hortelã, dentre outras; diluição 10 gotas em 1 litro de água.	UNID		1529	R\$	R\$
94	Pá de lixo - Confeccionada em plástico resistente, medidas aproximadas: (AxLxP) 9,5x21,5x27,5 cm.	UNID		764	R\$	R\$
95	Pá de lixo - Confeccionada em zinco, dimensões aproximadas 21x21 cm, com cabo em madeira de 60 cm.	UNID		957	R\$	R\$
96	Palito de madeira p/ dente caixa com 200 unidades, material: madeira; formato: roliço; comprimento: 6 cm; aplicação: higiene dental.	CAIXA		515	R\$	R\$
97	Palitos madeira p/ espeto 25cm: material: madeira; comprimento: 25 cm; aplicação: churrasco. Pacote com 50 unidades.	PACOTE		440	R\$	R\$

98	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	UNID		2850	R\$	R\$
99	Pano para limpar chão: duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza, a geral - saco grosso. (Apresentação de amostra).	UNID		9260	R\$	R\$
100	Papel alumínio material: Alumínio, comprimento: 4 M, largura: 30 Cm, apresentação: Rolo, aplicação: Uso doméstico.	UNID		558	R\$	R\$
101	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x30m – fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO		3031	R\$	R\$
102	Papel higiênico - Branco, com folhas duplas 16x4x60m - fardo com 64 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	FARDO		5558	R\$	R\$
103	PAPEL higiênico, neutro, folha simples, em rolo com dimensões 10cm x 300 mt, com variação de até - 2% (dois por cento), fabricado com 100% de fibra vegetal, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Pacote com 08 (oito) unidades e peso de 4.000 gramas, com tolerância de -2% (dois por cento), boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE		2478	R\$	R\$
104	Papel toalha - Branco - Inter folhado 1000 folhas, 100% Celulose, na medida 20 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispense de papel toalha, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE		17633	R\$	R\$
105	Papel toalha - Branco p/ cozinha 19cm x 22cm pacote c/ 2 rolos, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	PACOTE		5920	R\$	R\$
106	Pedra sanitária 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades.	CARTEL A		1220	R\$	R\$
107	Peneira Plástico: Coador de Suco, medindo aproximadamente 20cm.	UNID		225	R\$	R\$
108	Pente para cabelo - Material: Resina Plástica Com Pigmento, Não Perecível, Validade Indeterminada.	UNID		412	R\$	R\$

109	Pilha alcalina A23: tamanho: pequena; modelo: a23; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 12 v.	UNID		159	R\$	R\$
110	Pilha alcalina AA, embalagem com 02 unidades: Tamanho: Pequena; modelo: aa; características adicionais: não recarregável; sistema eletroquímico: alcalina; tensão nominal: 1,5 v.	CARTEL A		1828	R\$	R\$
111	Pilha alcalina c2: Embalagem com 02 unidades.	CARTEL A		577	R\$	R\$
112	Pilha alcalina cr2025 - 3v.	UNID		497	R\$	R\$
113	Pilha alcalina cr2032 - 3v.	UNID		1197	R\$	R\$
114	Pilha alcalina D2: tamanho: grande; tipo: alcalina; modelo: d2; tensão: 1,5 v. Embalagem com 02 unidades.	PACOTE		622	R\$	R\$
115	Pilha alcalinas AAA2. Embalagem com 02 unidades: Tamanho: Palito; modelo: aaa; características adicionais: Não recarregável; sistema eletroquímico: Alcalina; tensão nominal: 1,5 v	PACOTE		2274	R\$	R\$
116	Pino Peso Para Panela De Pressão Universal Preto Plástico.	UNID		186	R\$	R\$
117	Pomada para assadura – Embalagem de 40 g, proteção contra assaduras e hidratação, enriquecida com vitaminas e aloe vera, com perfume, dermatologicamente testado.	UNID		820	R\$	R\$
118	Prato fundo descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE		2030	R\$	R\$
119	Prato raso descartável, 15cm - Material: Plástico na cor branco, Pacote com 10 unidades, boa qualidade.	PACOTE		1887	R\$	R\$
120	Rastelo de ferro para Jardim, cabo em madeira, com 12 dentes.	UNID		261	R\$	R\$
121	Repelente 100ml: princípio ativo: à base de icaridina; concentração: até 25%; forma farmacêutica: spray; uso: uso infantil.	UNID		210	R\$	R\$
122	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID		734	R\$	R\$
123	Rodo em madeira - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID		1014	R\$	R\$
124	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 40cm, com duas	UNID		1644	R\$	R\$

	borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).					
125	Rodo em plástico - Grande reforçado, aproximadamente 60cm, com duas borrachas, cabo de madeira. (Apresentação de amostra).	UNID		2042	R\$	R\$
126	Rodo para pia, em material plástico, medidas aproximadas: 18 cm de comprimento x 16 cm de largura x 04 cm altura. (Apresentação de amostra).	UNID		474	R\$	R\$
127	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (Apresentação de amostra).	UNID		1595	R\$	R\$
128	Sabão em barra - Glicerinado, PACOTE 05 unidades, entre 180 a 200G (Apresentação de amostra).	PACOTE		8533	R\$	R\$
129	Sabão em pó - CAIXA com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (Apresentação de amostra).	CAIXA		2440	R\$	R\$
130	Sabão Gel - CAIXA com 12 unidades de 1 litro. (Apresentação de amostra).	CAIXA		2588	R\$	R\$
131	Sabonete em barra - Diversos aromas, embalagem de 90 g. (Apresentação de amostra).	UNID		2895	R\$	R\$
132	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 500 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		1260	R\$	R\$
133	Sabonete líquido - fragrâncias diversas: aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; aroma: suave, embalagem de 5000 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		1590	R\$	R\$
134	Sabonete líquido infantil - Neutro, embalagem de 200 ml, hipoalérgico. (Apresentação de amostra).	UNID		530	R\$	R\$
135	Saboneteira plástica - Com perfurações para não acumular água.	UNID		103	R\$	R\$
136	Saco Bopp incolor tamanho 10cm x 15cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE		200	R\$	R\$
137	Saco Bopp incolor tamanho 15cm x 22cm – 50 unidades. Detalhes do produto: Saco plástico em Bopp, Cor: transparente.	PACOTE		200	R\$	R\$

138	Saco de lixo de 200 litros reforçado com gramatura de 0,20 micras, PACOTE contendo no mínimo 10 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		1050	R\$	R\$
139	Saco em papel para pipoca, nº4, pacote contendo 500 unidades.	PACOTE		541	R\$	R\$
140	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, capacidade de 15 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE		1283	R\$	R\$
141	Saco plástico Lixo - reforçado confeccionado de alta densidade, cor preto, capacidade de 10 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO (Apresentação de amostra).	PACOTE		735	R\$	R\$
142	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, PACOTE contendo no mínimo 100 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		1113	R\$	R\$
143	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		14032	R\$	R\$
144	Saco plástico Lixo - Reforçado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 50 litros, PACOTE contendo no mínimo 50 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		14752	R\$	R\$
145	Saco plástico Lixo - Ultra reforçado para lixo pesado, confeccionado em polietileno de alta densidade, capacidade de 100 litros, PACOTE contendo no mínimo 25 unidades, certificação do INMETRO. (Apresentação de amostra).	PACOTE		26003	R\$	R\$
146	Saco plástico para sanduíches, cor branca, altura 12cmx largura 15cm (PACOTE com 100 unidades).	PACOTE		1125	R\$	R\$
147	Sacola plástica com capacidade para 02 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG		412	R\$	R\$

148	Sacola plástica com capacidade para 05 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG		416	R\$	R\$
149	Sacola plástica com capacidade para 10 kg; de alta densidade; duas alças; em conformidade com a legislação vigente.	KG		366	R\$	R\$
150	Sal - Refinado, iodado, 1º qualidade, embalagem de 1KG.	KG		323	R\$	R\$
151	Shampoo - Embalagem de 350 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		580	R\$	R\$
152	Shampoo (loção) - Para tratamento contra piolho - Embalagem 100 ml. (Apresentação de amostra).	UNID		405	R\$	R\$
153	Shampoo p/ cabelo infantil acima 300ml: shampoo para cabelo infantil, extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos (oftalmologicamente testado); produto acondicionado em embalagem plástica com tampa tipo flip-top conteúdo igual ou superior a 300 ml. Deverá conter na embalagem modo de usar, composição, informações do fabricante e outras informações validade de no mínimo 24 meses. (Apresentação de amostra).	UNID		640	R\$	R\$
154	Soda cáustica - Embalagem com 1kg.	UNID		578	R\$	R\$
155	Suporte (dispenser) porta-papel, material poliestireno, formato redondo, aplicação porta-papel higiênico 200m a 500m, altura x largura x profundidade, 28 cm x 28 cm x 13 cm.	UNID		694	R\$	R\$
156	Touca - Descartável com elástico, PACOTE com 100 unidades. (Apresentação de amostra).	PACOTE		1289	R\$	R\$
157	Vassoura - Confeccionada em nylon, grande para jardim, boa qualidade. (Apresentação de amostra).	UNID		1677	R\$	R\$
158	Vassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).	UNID		2079	R\$	R\$
159	Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, nº. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e	UNID		639	R\$	R\$

	diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante. (Apresentação de amostra).					
160	Vassoura limpa teto, ajustável, c/cabos, comprimento 2,50 mt.	UNID		445	R\$	R\$
161	Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura e com suporte plástico.	UNID		1130	R\$	R\$
162	Sabonete em barra infantil, glicerinado, sem adição de corantes, testado dermatologicamente, peso aproximado 90g.	UNID		500	R\$	R\$
163	Pilha Média C alcalina - embalagem com 02 unidades.	PAR		340	R\$	R\$
164	Vassoura- Confeccionada em nylon, boa qualidade, Tipo V35. (Apresentação de amostra)	UNID		900	R\$	R\$
165	Torneira para filtro.	UNID		200	R\$	R\$

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 Endereço Eletrônico: _____
 CNPJ: _____
 INSC. EST: _____
 INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
 Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
 Prazo de entrega: Conforme edital
 Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico SRP N° 010-25-PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de prestação de serviços /Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE
VAGAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob o nº _____, estabelecida a
_____, representa pelo seu sócio _____,
inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências
de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em
lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº ,
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NPREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – **PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG.**

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXPE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014-25-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor _____ firmam o presente compromisso visando o fornecimento objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____ - _____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____ - _____, através de seu(a) Representante Legal, o Sr(a). _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.”

1.2 A contratação com a fornecedora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, em horário de expediente, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo II do edital;

3.2. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, o fornecedor se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais;

3.3. Substituir em até 05(cinco) dias corridos os produtos que apresentem danos ou avarias;

3.4. O recebimento do material será realizado por servidor designado, que atestará a entrega, podendo recusar o material, pelos motivos que a lei autorizar, solicitando a substituição;

3.5. A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade solicitada;

3.6. As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada se compromete a fornecer conforme as especificações, respeitando a qualidade, quantidade e prazos estabelecidos;

6.2. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam em embalagens adequadas, sejam de boa qualidade, sem defeitos ou falhas e estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis;

6.3. A contratada deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações ambientais, as normas de qualidade e segurança do INMETRO e demais regulamentos técnicos aplicáveis;

6.4. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do material objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.6. Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, como prazos, valores, e formas de pagamento;

7.2. Garantir que a contratada tenha acesso aos locais necessários;

7.3. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

7.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido.

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 8.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da fornecedora em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

8.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

8.12. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº **1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023)**, e nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**, sob pena de não aceitação.

9. CLÁUSULA NONA- DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimados, em **22/01/2025 a 14/02/2025**.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

10.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.4. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.3.1. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

11.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.4.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

11.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 10.4.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.4.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.4.2 e 10.4.3., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.4.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. por razão de interesse público;

12.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

12.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES



13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

13.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da fornecedora.

14.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

15.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, ____de ____ de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF

